DECRETO Nº 130, de 01 de outubro de 2026

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – TEMPO ESPECIAL PROFESSOR

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal de Igaraçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo disposto na Regra Art. 40 – Redação da EC 41 de 2003, § 1º, III, "a" e artigos 36 e 54 da Lei Municipal 2.647/2005:

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica concedida, a partir de 01 de outubro de 2026, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Tempo Especial de Professor, a Funcionária Pública Municipal, Sra Elaine Dolores da Silva, lotada no cargo de Professora de Educação Infantil, valor da hora/aula R$ 23,09, do quadro de Pessoal de Provimento Efetivo.

Art. 2.º - Os proventos de inatividade correspondem ao resultado integral do cálculo da média de 80% das maiores bases de contribuição nos termos do Art. 40, § 1º, III, c/c § 5º - Magistério, e as despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de seu registro e afixação mediante publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 01 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e publicado pela Secretaria Municipal da Administração.

NILO SERGIO GASPAROTTO JUNIOR
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Igaraçu do Tietê. Processo Administrativo nº 801/2026, Pregão Eletrônico nº 35/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal para atender aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, bem como suprir as demandas das Unidades Municipais de Saúde. A realização da sessão será no dia 21 de outubro de 2026, as 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bllcompras.com.br.

Prefeitura Municipal de Igaraçu do Tietê. Processo Administrativo nº 802/2026, Pregão Eletrônico nº 36/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de diárias de aparelhos concentradores de oxigênio medicinal de 110 volts, de 0 a 5 litros/minutos, destinados aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A realização da sessão será no dia 21 de outubro de 2026, as 14:00 horas, no endereço eletrônico: www.bllcompras.com.br.

Processo Administrativo nº 004/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
EDITAL Nº 004/2026

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO (PROCEDIMENTO AUXILIAR)

CRITÉRIO DE REMUNERAÇÃO: Tabela de Tarifas Fixada pela Administraçã

PREÂMBULO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ – SAEIT**, autarquia municipal criada por lei local, com sede administrativa localizada na Rua Amando Simões, nº 323, Centro, Igaraçu do Tietê/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.903.321/0001-95, neste ato representado por seu Diretor, JOSÉ MARIA CAPELASSO, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (arts. 74, IV, 78, I, e 79, I e II), do Decreto Municipal nº 23, de 21 de fevereiro de 2024, do Decreto Municipal nº 43, de 15 de março de 2024, da Lei Federal nº 4.320/1964, das resoluções e normas operacionais do Banco Central do Brasil (BACEN), e de acordo com as condições, critérios e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e de instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), para a prestação de serviços bancários e operacionais de arrecadação de valores oriundos de faturas de água e esgoto, taxas, emolumentos e demais serviços correlatos devidos ao SAEIT, mediante as seguintes modalidades de captura:

- **a) Modalidade A:** Guichê de caixa (atendimento presencial tradicional);
- **b) Modalidade B:** Casas lotéricas e rede de correspondentes bancários credenciados;
- **c) Modalidade C:** Terminais de autoatendimento (*ATM*);
- **d) Modalidade D:** *Internet Banking*, *Mobile Banking* e aplicativos eletrônicos;
- **e) Modalidade E:** Débito automático em conta corrente;
- **f) Modalidade F:** Arranjo de Pagamentos Instantâneos – PIX (QR Code estático e dinâmico), em estrita conformidade com as regras do BACEN.

1.2. O presente credenciamento ampara-se no art. 74, IV, c/c art. 79, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 23/2024, constituindo contratação paralela e não excludente com seleção a critério de terceiros (usuários do serviço público).

1.3. A remuneração dos serviços dar-se-á exclusivamente mediante o pagamento de **tarifa unitária prévia, uniforme e invariável fixada pela autarquia**, conforme tabela estabelecida no Termo de Referência (**Anexo II**), sendo vedada a cobrança de qualquer sobretaxa ou valor adicional dos usuários do serviço de saneamento.

1.4. O credenciamento não obriga a Administração Pública a contratar, não assegura exclusividade nem estabelece garantia de volume mínimo de transações ou faturamento em favor dos credenciados.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste credenciamento as instituições financeiras e instituições de pagamento regularmente estabelecidas no País, especializadas no objeto desta Chamada Pública, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e que satisfaçam todas as exigências deste Edital e de seus Anexos.

2.2. As solicitações de credenciamento e os documentos de habilitação deverão ser apresentados a partir da publicação deste Edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio de:

- **a) Via Eletrônica:** Encaminhamento em formato digital (arquivo único em formato PDF, pesquisável e com assinatura digital ICP-Brasil) para o endereço eletrônico institucional: `licitacao@saeit.sp.gov.br`, indicando no assunto: *"CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – [NOME DA INSTITUIÇÃO]"*;
- **b) Via Física:** Protocolo no Setor de Licitações e Contratos na sede administrativa do SAEIT, na Rua Amando Simões, nº 323, Centro, Igaraçu do Tietê/SP, em dias de expediente forense autárquico, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

2.3. Não poderão participar desta Chamada Pública:

- **2.3.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e de seus Anexos;
- **2.3.2.** Autor do anteprojeto, do termo de referência ou do estudo técnico preliminar, pessoa física ou jurídica, ou empresa da qual o autor seja dirigente, gerente, controlador, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- **2.3.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da solicitação, impossibilitada de participar de licitações ou contratações em decorrência de sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Igaraçu do Tietê ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública (art. 156, III e IV, da Lei nº 14.133/2021);
- **2.3.4.** Pessoa jurídica que conste com registros impeditivos vigentes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) ou na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP);
- **2.3.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do SAEIT ou com agente público que desempenhe função na Chamada Pública ou atue na fiscalização/gestão contratual, ou

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- **2.3.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- **2.3.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação ilegal de adolescentes;
- **2.3.8.** Agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações de conflito de interesses (art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);
- **2.3.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

2.4. O impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário/representante de empresa prestadora de assessoria técnica.

2.5. O recebimento das solicitações de credenciamento ocorrerá de forma contínua a partir da data de publicação oficial deste instrumento.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR

3.1. Os interessados encaminharão o Requerimento de Participação (**Anexo IV**) aos canais oficiais previstos no subitem 2.2, manifestando sua intenção formal de credenciamento, instruído com:

- **3.1.1.** Descrição detalhada dos serviços e canais de arrecadação que se propõe a prestar, em conformidade com o Termo de Referência (**Anexo II**);
- **3.1.2.** Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação e de integral aceitação das condições tarifárias, operacionais e tecnológicas fixadas pela autarquia.

3.2. As certidões e comprovações cadastrais poderão ser supridas mediante apresentação do registro cadastral regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, facultando-se ao interessado não cadastrado no sistema federal a entrega direta de toda a documentação comprobatória ao **SAEIT**.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade jurídica, regulatória, fiscal, econômico-financeira e técnica do interessado, serão exigidos na forma dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Habilitação Jurídica e Regulatória:

- **4.2.1.** Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente arquivado na Junta Comercial ou Cartório competente;
- **4.2.2.** Documentos de eleição ou investidura de seus administradores e procuração com poderes específicos de representação;
- **4.2.3. Comprovação formal de autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil (BACEN)**, nos termos da Lei Federal nº 4.595/1964 (para instituições financeiras) ou da Lei Federal nº 12.865/2013 e Resoluções BCB aplicáveis (para instituições de pagamento autorizadas a operar arranjos de pagamento/PIX).

4.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- **4.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **4.3.2.** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social);
- **4.3.3.** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- **4.3.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;
- **4.3.5.** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede da interessada.

4.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- **4.4.1.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Liquidação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.5. Qualificação Técnica e Operacional:

- **4.5.1.** Declaração expressa de conformidade e plena compatibilidade com os padrões de troca eletrônica de dados no layout **FEBRABAN (Arrecadação Código de Barras / Concessionárias)** e manuais operacionais do BACEN para o arranjo PIX;
- **4.5.2.** Declaração de disponibilização de rede física (agência, posto de atendimento ou correspondente bancário credenciado) no território do **Município de Igaraçu do Tietê/SP**, restrita às instituições que solicitarem credenciamento para as modalidades presenciais (guichê de caixa ou correspondente presencial).

4.6. O interessado apresentará, sob as penas da lei:

- **a)** Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (vedação ao trabalho de menores);
- **b)** Declaração de cumprimento da reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social (art. 93 da Lei nº 8.213/1991);
- **c)** Declaração de que o valor da tarifa contratada compreende a integralidade dos custos operacionais e trabalhistas vigentes.

4.7. A Comissão de Contratação / Agente de Contratação terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para analisar a documentação apresentada, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa formal.

4.8. Na análise dos documentos, a Comissão poderá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância ou a validade jurídica dos atos, assinalando prazo de **5 (cinco) dias úteis** para a regularização ou complementação de documentos pelo interessado.

4.9. A verificação pela Comissão de Contratação nos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

4.10. A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DOS RECURSOS

5.1. Dos atos de habilitação, inabilitação, anulação ou revogação deste Credenciamento caberá **Recurso Administrativo** no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação da decisão no Diário Oficial Municipal (art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021).

5.2. Os recursos deverão ser formalizados e transmitidos ao endereço eletrônico **licitacao@saeit.sp.gov.br** ou protocolados na sede do SAEIT, dirigidos à Comissão de Contratação / Agente de Contratação.

5.3. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a devida motivação à autoridade superior, que proferirá decisão final no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

5.4. O recurso não terá efeito suspensivo. O acolhimento do recurso invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa, sujeitando-se às sanções da Lei nº 14.133/2021, o interessado ou credenciado que:

- **6.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou solicitada em sede de diligência;
- **6.1.2.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;
- **6.1.3.** Recusar-se, sem justificativa aceita pela Administração, a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- **6.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;
- **6.1.5.** Fraudar o credenciamento ou a execução dos serviços contratados;
- **6.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo, agir em conluio ou induzir a Administração deliberadamente a erro;
- **6.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
- **6.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

6.2. Pela prática das infrações descritas, o SAEIT poderá, após regular processo administrativo com garantia de prévia defesa e contraditório, aplicar as seguintes sanções (art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

- **6.2.1.** Advertência;
- **6.2.2.** Multa;
- **6.2.3.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Igaraçu do Tietê, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- **6.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar perante a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

6.3. A penalidade de multa observará os seguintes parâmetros pecuniários:

- **a)** De **0,5% a 15%** do valor estimado do faturamento contratual para as infrações previstas nos subitens 6.1.1 a 6.1.3;
- **b)** De **15% a 30%** do valor estimado do faturamento contratual para as infrações previstas nos subitens 6.1.4 a 6.1.8.

6.4. A multa será recolhida no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da intimação oficial do devedor.

6.5. A apuração de responsabilidades quanto ao impedimento e à inidoneidade será processada por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, assegurando-se o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa prévia escrita e indicação de provas.

6.6. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar. Contra a declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração no prazo de **15 (quinze) dias úteis**.

6.7. A aplicação de sanções não desonera o infrator da obrigação de reparação integral dos prejuízos e danos materiais causados ao erário.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos enquanto o chamamento permanecer aberto.

7.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico institucional `licitacao@saeit.sp.gov.br` ou protocolado no Setor de Licitações do SAEIT.

7.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será emitida no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento, sendo divulgada publicamente no sítio eletrônico oficial da autarquia.

7.4. As impugnações não suspendem os prazos do certame. Acolhida a impugnação, proceder-se-á à republicação do Edital com as devidas correções, restabelecendo-se os prazos legais caso a alteração afete a formulação dos pedidos de credenciamento.

8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

8.1. A relação oficial com a lista das instituições credenciadas e homologadas, discriminando as modalidades de arrecadação autorizadas, será publicada no Diário Oficial do Município e mantida permanentemente atualizada no sítio institucional do SAEIT.

Cuidando de nossa maior riqueza
ÁGUA

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Homologado o credenciamento pela autoridade competente, o SAEIT convocará a instituição credenciada para firmar o competente **Termo de Contrato de Prestação de Serviços (Anexo III)**, formalizado por inexigibilidade de licitação (art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021).

9.2. O prazo para assinatura do contrato pelo credenciado será de **5 (cinco) dias úteis**, contado da data de convocação oficial, prorrogável uma única vez por igual período mediante requerimento tempestivo e fundamentado aceito pela Administração.

9.3. Previamente à celebração do contrato e a cada pagamento mensal, o SAEIT efetuará consulta ao SICAF, ao CEIS, ao CNEP e ao Cadastro do TCESP para certificar a manutenção das condições de idoneidade e habilitação.

9.4. O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, prorrogável sucessivamente até o limite legal de **10 (dez) anos**, com base nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por constituir serviço essencial e de natureza continuada.

9.5. É expressamente vedada a subcontratação ou cessão a terceiros do objeto contratado.

10. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

10.1. O presente chamamento poderá ser anulado a qualquer tempo em caso de vício de legalidade insanável, ou revogado por motivos de conveniência e oportunidade do interesse público, garantida a prévia manifestação dos interessados.

10.2. A revogação do edital de credenciamento não produz efeitos retroativos sobre os contratos regularmente formalizados e em plena execução.

10.3. O **descredenciamento** da instituição ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- **10.3.1. A pedido:** Mediante requerimento formalizado com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, devendo a credenciada manter a regular prestação dos serviços e repassar integralmente a arrecadação até a data do encerramento efetivo das atividades;
- **10.3.2. De ofício:** Em caso de perda das condições de habilitação, descumprimento injustificado de cláusulas contratuais, retenção indevida de repasses financeiros ou imposição superveniente de sanção impeditiva, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa.

10.4. O pedido de descredenciamento voluntário não desonera a credenciada do cumprimento integral das obrigações pendentes e da responsabilidade patrimonial pelos atos praticados durante a vigência do ajuste.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

11.1. O presente Edital de Credenciamento vigorará pelo prazo de **até 60 (sessenta) meses**, a contar da sua publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município de Igaraçu do Tietê.

11.2. Em estrito cumprimento ao art. 79, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 23/2024, a Administração publicará aviso semestral no PNCP e no sítio eletrônico do SAEIT, garantindo a manutenção contínua do chamamento para adesão de novos prestadores.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente regular na sede da autarquia.

12.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará a inabilitação do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato sem prejuízo à isonomia e à segurança jurídica.

12.3. Em caso de divergência formal entre as disposições deste Edital e as de seus Anexos, prevalecerão os termos deste Edital.

12.4. Integram este Edital, para todos os fins de direito:

- **Anexo I –** Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- **Anexo II –** Termo de Referência (TR);
- **Anexo III –** Minuta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços e Termo de Ciência e Notificação (TCESP);
- **Anexo IV –** Modelo de Requerimento de Credenciamento e Declaração Unificada.

12.5. Fica eleito o **Foro da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo**, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios oriundos deste procedimento.

Igaraçu do Tietê/SP, 29 de setembro de 2026.

\

JOSÉ MARIA CAPELASSO

Diretor do SAEIT

Cuidando de nossa maior riqueza
ÁGUA

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – EDITAL Nº 004/2026

DOCUMENTO TÉCNICO PREPARATÓRIO: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

REGIME JURÍDICO: Art. 18, § 1º, e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 23/2024 e Decreto Municipal nº 43/2024 de Igaraçu do Tietê/SP.

1. INTRODUÇÃO E ALINHAMENTO LEGAL

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** constitui o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação no âmbito do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igaraçu do Tietê – SAEIT**, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 23/2024.

O escopo deste estudo consiste em analisar a viabilidade técnica, operacional e econômico-jurídica, bem como definir o modelo de contratação mais adequado, eficiente e vantajoso para a prestação de serviços bancários e operacionais de arrecadação das faturas de água, tarifas de esgoto, taxas operacionais e demais receitas públicas emitidas pela autarquia.

A análise orienta-se pela busca da ampliação dos canais de pagamento colocados à disposição dos munícipes, pela garantia da continuidade do fluxo de receitas públicas e pelo estabelecimento de remuneração pública tarifária equânime, isonômica e compatível com os parâmetros de mercado, consoante as diretrizes do Decreto Municipal nº 43/2024.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PÚBLICA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Natureza do Serviço e Continuidade do Fluxo Arrecadatório: O SAEIT é a autarquia municipal incumbida da exploração, operação, manutenção e expansão dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário no Município de Igaraçu do Tietê/SP. A arrecadação tempestiva das faturas mensais emitidas contra os usuários constitui a fonte primária de custeio operacional e de investimentos do sistema de saneamento básico local.

2.2. Inviabilidade Técnica da Arrecadação Direta em Tesouraria Própria: A autarquia não dispõe de estrutura administrativa, logística de transporte de valores, aparatos de segurança bancária ou quadro de pessoal para realizar a cobrança e o recebimento direto de valores em seus guichês administrativos. A concentração do pagamento físico na sede da autarquia geraria filas desproporcionais, custos operacionais proibitivos de segurança armada e tesouraria, além de contrariar a eficiência e a modernização digital da Administração Pública.

2.3. Justificativa Técnica do Credenciamento (Art. 79, I e II, da Lei nº 14.133/2021): A solução que melhor atende ao interesse público é o **Credenciamento de Instituições Financeiras e de Pagamento autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN)**. O instituto caracteriza-se como procedimento auxiliar de contratação paralela e não excludente, no qual a multiplicidade de agentes credenciados é vantajosa ao interesse público, cabendo a escolha do agente de pagamento exclusivamente ao usuário do serviço (seleção a critério de terceiros).

A universalização dos canais de recebimento — físicos e digitais — reduz a inadimplência, facilita a rotina do contribuinte e mitiga o risco de descontinuidade da receita pública.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente demanda encontra-se expressamente alinhada e contemplada no **Plano de Contratações Anual (PCA) do SAEIT para o exercício de 2026**, cumprindo os requisitos de governança do art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 23/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELAGEM DO OBJETO

4.1. Canais de Captura e Modalidades de Arrecadação Requeridas:

Item	Canal / Modalidade	Especificação Técnica e Padrão de Comunicação
01	**Guichê de Caixa**	Atendimento presencial tradicional em agências ou postos de atendimento bancário com leitura de código de barras padrão FEBRABAN.
02	**Rede Lotérica e Correspondentes**	Arrecadação presencial por rede credenciada e correspondentes bancários autorizados no padrão FEBRABAN.
03	**Terminais de Autoatendimento (ATM)**	Captura eletrônica por código de barras em terminais de autoatendimento bancário.
04	**Internet Banking e Mobile Banking**	Arrecadação via computadores, navegadores web e aplicativos de dispositivos móveis no padrão FEBRABAN.
05	**Débito Automático em Conta**	Agendamento e débito recorrente em conta corrente mediante autorização prévia do usuário, padrão FEBRABAN.
06	**Pagamentos Instantâneos (PIX)**	Captura via QR Code estático ou dinâmico impresso na fatura, integrado às normas e protocolos operacionais do BACEN.

4.2. Requisitos Gerais e Condições Técnicas de Execução:

- **a) Natureza Comum dos Serviços:** Os serviços enquadram-se como **serviços comuns** (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade são perfeitamente definidos por especificações usuais de mercado e normas bancárias consolidadas;
- **b) Recebimento Universal:** As faturas e guias deverão ser acolhidas pelas instituições credenciadas em qualquer data, observadas as regras de cálculo de encargos moratórios e juros parametrizadas no código de barras ou no QR Code PIX;
- **c) Comprovação Eletrônica de Pagamento:** O pagamento será comprovado por autenticação mecânica, recibo emitido em terminal ou comprovante eletrônico com identificação unívoca da transação e do código de barras/código PIX;
- **d) Intercâmbio de Dados com o SAEIT:** As credenciadas deverão disponibilizar e operar sistemas de transmissão eletrônica de arquivos de remessa e retorno diários,

estruturados estritamente no **layout padrão FEBRABAN** para concessionárias de serviços públicos e nas APIs do arranjo PIX, responsabilizando-se por eventuais inconformidades ou desajustes de versão;

- **e) Infraestrutura Local no Município de Igaraçu do Tietê/SP:** As instituições que se credenciarem para prestar serviços nas modalidades presenciais (guichês de caixa, agências ou correspondentes bancários) deverão comprovar a existência de, no mínimo, um posto de atendimento em funcionamento dentro dos limites territoriais do **Município de Igaraçu do Tietê/SP**, sendo tal requisito dispensado para instituições que operarem exclusivamente por canais digitais (*Internet Banking*, Débito Automático ou PIX).

5. ESTUDO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E PRECIFICAÇÃO

5.1. Quantitativos Estimados da Demanda:

A volumetria mensal de transações foi calculada a partir do cadastro comercial ativo do SAEIT, que registra aproximadamente **12.000 (doze mil) ligações ativas de água e esgoto**, somadas às emissões eventuais de guias de serviços operacionais (ligações novas, religações, certidões e serviços complementares).

Estima-se a ocorrência de aproximadamente **12.000 (doze mil) transações mensais de arrecadação** (cerca de 144.000 transações/ano), cujo volume será distribuído de forma descentralizada e não exclusiva entre as instituições credenciadas, de acordo com a livre opção de pagamento dos munícipes.

5.2. Metodologia de Formação do Preço Referencial (Tarifa Fixada pela Administração):

Em observância ao art. 79, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 3º do Decreto Municipal nº 43/2024, a remuneração no credenciamento não decorre de disputa de lances entre os licitantes, mas da fixação prévia e unilateral de uma **tabela uniforme de tarifas unitárias pela Administração**, suportada por pesquisa mercadológica e pelo histórico de contratações públicas similares.

A pesquisa de mercado considerou a média e a mediana praticadas por outros serviços autônomos e companhias de saneamento do Estado de São Paulo, resultando na seguinte grade tarifária de referência detalhada no Termo de Referência:

Canal de Captura / Modalidade de Pagamento	Tarifa Fixada
• Guichê de Caixa (Presencial)	R$ 2,03 / fatura
• Casas Lotéricas e Correspondentes Bancários	R$ 2,03 / fatura
• Autoatendimento (ATM)	R$ 2,03 / fatura
• Internet Banking / Mobile Banking	R$ 2,03 / fatura
• Débito Automático em Conta Corrente	R$ 1,50 / fatura
• Pagamento Instantâneo – PIX (QR Code)	R$ 1,80 / fatura

A fixação desses valores assegura a modicidade tarifária, a atratividade do certame para as principais instituições financeiras e o estrito respeito aos limites de economicidade previstos no Decreto Municipal nº 43/2024.

6. LEVANTAMENTO COMPARATIVO DE MERCADO E HISTÓRICO LOCAL

6.1. Avaliação Comparativa (*Benchmarking*):

A arrecadação bancária por credenciamento é a prática padrão adotada por autarquias e concessionárias de saneamento no Estado de São Paulo, amplamente respaldada pela jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por constituir a única modelagem apta a permitir múltiplos canais de pagamento sem direcionamento ou quebra de isonomia.

6.2. Análise de Contratações Anteriores do SAEIT:

O histórico de contratações do SAEIT confirma que a cobrança por arrecadação bancária terceirizada atende de forma plenamente satisfatória à rotina operacional da autarquia, sem registro de inconsistências graves na conciliação dos arquivos de retorno.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução integrada compreende:

1. **Credenciamento Aberto:** Convocação pública de instituições financeiras e de pagamento autorizadas pelo BACEN;
2. **Homologação e Contratação por Inexigibilidade:** Celebração de termos contratuais padronizados com vigência inicial de 12 meses, prorrogável até 10 anos (arts. 106 e 107 da NLLC);
3. **Intercâmbio Eletrônico Diário:** Envio e recepção de arquivos de remessa e retorno no padrão FEBRABAN/PIX para baixa automatizada no sistema de gestão comercial do SAEIT;
4. **Repasse Bruto e Financeiro (*Floating* Restrito):** Crédito integral dos valores arrecadados em conta oficial da autarquia em D+0/D+1 para meios digitais e D+1/D+2 para meios físicos presenciais;
5. **Remuneração Regular e Fiscalizada:** Pagamento mensal das tarifas devidas aos bancos mediante medição, liquidação regular e nota fiscal, vedada qualquer retenção de tarifas na fonte pagadora (art. 6º da Lei nº 4.320/1964).

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Trata-se de serviço de natureza contínua e indivisível no que tange à sua finalidade pública arrecadatória. A admissão de múltiplos credenciados atende perfeitamente ao princípio da ampla competitividade e da não exclusão, razão pela qual o fracionamento em lotes territoriais ou segregados é desnecessário e prejudicial à integralidade da rede de cobrança.

Cuidando de nossa maior riqueza
ÁGUA

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- **a)** Maximização das opções de pagamento disponibilizadas à população de Igaraçu do Tietê/SP;
- **b)** Redução sistemática dos índices de inadimplência nas faturas de água e esgoto;
- **c)** Garantia de repasse célere do numerário arrecadado para o caixa autárquico;

- **d)** Unificação e controle absoluto dos custos unitários de arrecadação pagos pela Administração Pública;
- **e)** Plena segurança jurídica e conformidade perante os órgãos de controle externo (TCESP).

10. PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA

A implementação da solução não requer obras, aquisições patrimoniais vultosas ou reestruturação física do SAEIT. Exige-se exclusivamente a atuação contínua da equipe de Tecnologia da Informação e do Setor Financeiro da autarquia para validação dos layouts de arquivos de teste, homologação de chaves PIX e conciliação bancária diária.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução deste credenciamento. A autarquia já dispõe de software de faturamento e gestão comercial de saneamento plenamente apto a gerar os códigos de barras FEBRABAN e os QR Codes PIX.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E CONCLUSÃO

Com base nas análises fáticas, operacionais, econômicas e jurídicas empreendidas, conclui-se que o **Credenciamento de Instituições Financeiras e de Pagamento** para a arrecadação de faturas de água e esgoto do SAEIT é **TECNICAMENTE VIÁVEL, JURIDICAMENTE REGULAR E VANTAJOSO AO INTERESSE PÚBLICO**.

Recomenda-se o encaminhamento deste Estudo Técnico Preliminar à Diretoria do SAEIT para aprovação formal e subsequente juntada ao Processo Administrativo nº 004/2026, instruindo a formalização do Termo de Referência (Anexo II).

Igaraçu do Tietê/SP, 29 de setembro de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO / TI / FINANCEIRO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igaraçu do Tietê – SAEIT

DESPACHO DE APROVAÇÃO:

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 23/2024 e nº 43/2024.

JOSÉ MARIA CAPELASSO
Diretor do SAEIT

ANEXO II – Termo de Referência (TR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – EDITAL Nº 004/2026

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

REGIME JURÍDICO: Art. 6º, XXIII, art. 74, IV, art. 78, I, e art. 79, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decretos Municipais nº 23/2024 e nº 43/2024 de Igaraçu do Tietê/SP.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto e Dimensionamento da Demanda:

Credenciamento de instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e de instituições de pagamento autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) para a prestação de serviços bancários e operacionais de arrecadação de faturas de água e esgoto, taxas, emolumentos e receitas operacionais do SAEIT, conforme especificações e volumetria estimadas:

Item	Canal de Arrecadação / Modalidade de Captura	Padrão Tecnológico	Estimativa Mensal
01	Recebimento na rede de casas lotéricas e correspondentes	Padrão FEBRABAN	
02	Recebimento via *Internet Banking* e *Mobile Banking*	Padrão FEBRABAN	
03	Recebimento em terminais de autoatendimento (*ATM*)	Padrão FEBRABAN	**12.000**
04	Recebimento presencial em guichês de caixa	Padrão FEBRABAN	**documentos / mês**
05	Recebimento via débito automático em conta corrente	Padrão FEBRABAN	*(aproximadamente*
06	Recebimento instantâneo – PIX (QR Code estático/dinâmico)	Padrão BACEN/SP	*144.000/ano)*

1.2. Enquadramento como Serviço Comum:

O objeto enquadra-se como **serviço comum** (art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021), visto que seus padrões de desempenho, segurança, conformidade e qualidade são objetiva e perfeitamente padronizados pelas normas da FEBRABAN e do Banco Central do Brasil.

1.3. Vedação a Bens e Serviços de Luxo:

Os serviços contratados destinam-se exclusivamente ao atendimento das necessidades operacionais da autarquia e caracterizam-se pela modicidade e estrita funcionalidade, não se

enquadrando como serviço de luxo, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2024 e do Decreto Municipal nº 23/2024.

1.4. Prazo de Vigência e Natureza Continuada:

Os contratos decorrentes deste credenciamento terão vigência inicial de **12 (doze) meses**, prorrogáveis sucessivamente por iguais períodos até o limite legal de **10 (dez) anos**, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. A prestação dos serviços possui natureza essencial e continuada, vinculada à sustentabilidade econômico-financeira do saneamento básico municipal, cuja manutenção contínua previne a descontinuidade do ingresso de receitas públicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa da contratação, a fundamentação da inviabilidade de competição pela natureza paralela e não excludente e a apuração dos quantitativos encontram-se pormenorizadas no **Estudo Técnico Preliminar (Anexo I)**, documento integrante da fase preparatória deste processo administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste no credenciamento simultâneo e sem exclusividade de instituições bancárias e de pagamento para operar os canais de recebimento físicos e digitais do SAEIT, com envio diário de arquivos magnéticos de conciliação e repasse integral e tempestivo dos valores arrecadados para a conta corrente oficial da autarquia, mediante pagamento de remuneração pública unitária prévia e invariável.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REGRAS OPERACIONAIS

4.1. Condições de Início e Operação:

- **4.1.1.** O início da execução dos serviços dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Início dos Serviços pelo SAEIT;
- **4.1.2.** A credenciada processará a arrecadação das faturas e guias de cobrança emitidas pelo SAEIT, por meio de seus canais autorizados, independentemente da data de vencimento da fatura, cabendo ao sistema a correta leitura dos dados parametrizados no código de barras ou no QR Code PIX;
- **4.1.3.** A credenciada deverá disponibilizar software e canal de comunicação seguro para o intercâmbio de arquivos de remessa e retorno diários com o SAEIT, estruturados estritamente no padrão **FEBRABAN (Arrecadação Concessionárias)** e nos manuais e APIs do arranjo PIX/BACEN;
- **4.1.4.** Em caso de inconsistências ou rejeição de arquivos de retorno, a credenciada deverá reprocessar e reenviar as informações regularizadas no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da comunicação formal da fiscalização do SAEIT.

4.2. Prazos Máximos de Repasse Financeiro (*Floating*):

A credenciada deverá creditar o produto integral arrecadado na conta corrente de livre movimentação do SAEIT mantida em instituição financeira oficial, observando rigorosamente os seguintes prazos:

- **a) Modalidade PIX:** Repasse em **D+0** (mesmo dia da arrecadação) ou até as 08h00 do primeiro dia útil subsequente (**D+1**);
- **b) Modalidades Eletrônicas (*Internet Banking*, Autoatendimento e Débito Automático):** Repasse em **D+1** (primeiro dia útil subsequente ao recebimento);
- **c) Modalidades Presenciais (Guichê de Caixa, Casas Lotéricas e Correspondentes):** Repasse em **D+1** (admitindo-se **D+2** exclusivamente para arrecadações presenciais em espécie em postos remotos).

4.3. Princípio do Orçamento Bruto e Vedação de Retenção na Fonte (Art. 6º da Lei nº 4.320/1964):
É **terminantemente vedado** à instituição credenciada reter, compensar ou debitar automaticamente qualquer valor referente a tarifas bancárias sobre o produto arrecadado. O montante integral arrecadado das faturas pertence ao erário e deve ser repassado bruto, devendo o pagamento das tarifas contratuais ser processado mediante regular liquidação de despesa, empenho e ordem de pagamento.

4.4. Penalidades Específicas por Retenção ou Atraso no Repasse:

A retenção indevida ou impontualidade no crédito do numerário público arrecadado sujeitará a credenciada, de pleno direito e sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis:

- **a)** À atualização monetária integral apurada pela variação da **Taxa SELIC** (ou, subsidiariamente, do IPCA/IBGE) *pro rata die*;
- **b)** A juros moratórios de **1% (um por cento) ao mês**;
- **c)** À multa moratória compulsória de **2% (dois por cento)** incidente sobre o valor principal retido.

4.5. Proteção de Dados (LGPD) e Sigilo Bancário:

- **4.5.1.** A credenciada obriga-se ao estrito cumprimento da **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)** e da Lei Complementar nº 105/2001 (Sigilo Bancário);
- **4.5.2.** É expressamente proibido o compartilhamento, cessão, comercialização ou aproveitamento dos dados de cadastro, consumo e inadimplência dos usuários do **SAEIT** para fins comerciais, creditícios (*cross-selling*), empréstimos consignados ou repasse a parceiros privados;
- **4.5.3.** A credenciada responderá civil e administrativamente por qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados decorrente de dolo ou culpa de sua estrutura operacional.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por **Gestor de Contrato** e **Fiscal de Contrato** formalmente designados pelo Diretor Superintendente do SAEIT, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 23/2024.

5.2. Atribuições da Fiscalização Técnica:

- **a)** Monitorar diariamente a tempestividade e a integridade da transmissão dos arquivos de retorno;

- **b)** Realizar a conciliação eletrônica entre os arquivos de movimento diário e os extratos bancários das contas de arrecadação;
- **c)** Notificar a credenciada para correção imediata de inconsistências no prazo de 48 horas;
- **d)** Emitir o Atesto e o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços faturados no mês.

5.3. Atribuições da Fiscalização Administrativa:

- **a)** Verificar a manutenção de todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, regulatória perante o BACEN e trabalhista da credenciada antes de cada pagamento;
- **b)** Controlar o saldo do empenho e instruir a formalização de termos de apostilamento de reajuste tarifário anual.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DAS TARIFAS

6.1. Fluxo de Medição e Recebimento:

- **6.1.1.** Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, a instituição credenciada apresentará o relatório consolidado de faturas arrecadadas no mês anterior, discriminadas por modalidade/canal, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura de Serviços;
- **6.1.2.** A fiscalização procederá ao recebimento provisório para verificação de conformidade no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- **6.1.3.** O recebimento definitivo e o atesto dos serviços dar-se-ão no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, prorrogável motivadamente por igual período.

6.2. Liquidação da Despesa:

- **6.2.1.** A liquidação regular da despesa será formalizada no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados do atesto definitivo da Nota Fiscal;
- **6.2.2.** A liquidação pressupõe a confirmação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da credenciada, aferida prioritariamente por consulta ao SICAF ou por certidões negativas oficiais.

6.3. Prazo e Forma de Pagamento:

- **6.3.1.** O pagamento será efetuado pelo SAEIT no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da conclusão da regular liquidação da despesa;
- **6.3.2.** O pagamento será efetivado exclusivamente por meio de ordem bancária eletrônica na conta corrente de titularidade da credenciada, procedendo-se às retenções tributárias federais e municipais eventualmente devidas na fonte, nos termos da legislação tributária aplicável.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO REGULATÓRIA

Para fins de habilitação no credenciamento, a interessada deverá apresentar:

7.1. Habilitação Jurídica e Regulatória:

- **a)** Registro empresarial, estatuto ou contrato social consolidado e atualizado, registrado no órgão competente;
- **b)** Documentos comprobatórios da representação legal e investidura de seus administradores;

- **c) Autorização formal e regular de funcionamento concedida pelo Banco Central do Brasil (BACEN)**, nos termos da Lei Federal nº 4.595/1964 ou da Lei Federal nº 12.865/2013 (instituições e arranjos de pagamento).

7.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- **a)** Prova de inscrição no CNPJ;
- **b)** Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União (abrangendo contribuições previdenciárias);
- **c)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- **d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- **e)** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal da sede da interessada;
- **f)** Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (vedação ao trabalho infantil e de adolescentes).

7.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- **a)** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Liquidação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da instituição.

7.4. Qualificação Técnica e Operacional:

- **a)** Declaração formal de atendimento integral aos padrões tecnológicos de troca de dados no layout FEBRABAN e padrões do arranjo PIX/BACEN;
- **b)** Declaração de que tomou pleno conhecimento das condições operacionais do SAEIT;
- **c)** Para prestadores presenciais em guichê ou correspondente: comprovação de posto físico ou correspondente ativo no território de **Igaraçu do Tietê/SP**.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS E TABELA TARIFÁRIA UNIFICADA DA ADMINISTRAÇÃO

8.1. A remuneração a ser paga pelo SAEIT é unificada e invariável para todos os credenciados, apurada com base na pesquisa de preços que instrui os autos (art. 3º do Decreto Municipal nº 43/2024), nos seguintes valores unitários por fatura/documento arrecadado e conciliado:

Item	Modalidade de Arrecadação / Canal de Captura	Tarifa (R$)
01	Guichê de Caixa (Atendimento Presencial Tradicional)	R$ 2,03
02	Casas Lotéricas e Rede de Correspondentes Bancários	R$ 2,03
03	Terminais de Autoatendimento (ATM)	R$ 2,03
04	Internet Banking / Mobile Banking	R$ 2,03
05	Débito Automático em Conta Corrente	R$ 1,50
06	Pagamento Instantâneo – PIX (QR Code)	R$ 1,80

Cuidando de nossa maior riqueza
ÁGUA

8.2. Reajuste de Tarifas:

As tarifas permanecerão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses. Após esse prazo, os valores unitários poderão ser reajustados mediante pedido formal da credenciada, com base na variação acumulada do **IPCA/IBGE**, formalizado por termo de apostilamento, desde que mantida a compatibilidade com os parâmetros de mercado do Decreto Municipal nº 43/2024.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes das tarifas de arrecadação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igaraçu do Tietê:

- **Unidade Orçamentária:** 030100 – SAEIT
- **Classificação Funcional Programática:** 17.512.5004.2007.0000
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.81 – Serviços Bancários

9.2. Nos exercícios subsequentes, as dotações necessárias serão indicadas e reservadas na respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA), formalizadas mediante simples apostila contratual.

Igaraçu do Tietê/SP, 29 de setembro de 2026.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igaraçu do Tietê – SAEIT

DESPACHO DE APROVAÇÃO:

Aprovo o presente Termo de Referência com fulcro no art. 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 23/2024 e nº 43/2024.

JOSÉ MARIA CAPELASSO
Diretor do SAEIT

Cuidando de nossa maior riqueza
ÁGUA

ANEXO III
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EDITAL Nº 004/2026

TERMO DE CONTRATO Nº ___/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ – SAEIT E [RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA]

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ – SAEIT**, autarquia municipal, inscrito no CNPJ sob nº **49.903.321/0001-95**, com sede na Rua Amando Simões, nº 323, Centro, Igaraçu do Tietê/SP, neste ato representado por seu Diretor, **JOSÉ MARIA CAPELASSO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **[RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA]**, inscrita no CNPJ sob nº **[●]**, com sede em **[endereço completo]**, neste ato representada por **[nome, cargo e documento do representante]**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Credenciamento nº 001/2026, Edital nº 004/2026, Processo Administrativo nº 004/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 23/2024 e nº 43/2024 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços bancários e operacionais de arrecadação de valores oriundos de faturas de água e esgoto, taxas, tarifas, emolumentos e demais receitas emitidas pelo CONTRATANTE.

1.2. A CONTRATADA prestará os serviços nas modalidades expressamente habilitadas no procedimento de credenciamento:

a) recebimento em guichê de caixa;

b) recebimento em casas lotéricas e correspondentes bancários;

c) recebimento em terminais de autoatendimento;

d) recebimento por Internet Banking, Mobile Banking e aplicativos;

e) débito automático em conta;

f) recebimento por PIX, mediante QR Code estático ou dinâmico.

1.3. A CONTRATADA somente estará autorizada a operar nas modalidades para as quais tenha comprovado capacidade técnica e operacional.

1.4. Integram este contrato, independentemente de transcrição:

a) o Edital da Chamada Pública nº 001/2026 – Edital nº 004/2026;

b) o Estudo Técnico Preliminar;

c) o Termo de Referência;

d) o requerimento de credenciamento e as declarações apresentadas pela CONTRATADA;

e) os documentos de habilitação; e

f) a autorização de contratação direta e os demais documentos do processo administrativo.

1.5. Em caso de divergência, prevalecerão, sucessivamente, este contrato, o Termo de Referência e o Edital, salvo disposição expressa em sentido contrário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite máximo de **10 (dez) anos**, desde que:

a) haja previsão no edital;

b) permaneça caracterizada a natureza contínua do serviço;

c) a autoridade competente ateste a vantagem econômica da manutenção;

d) existam créditos orçamentários; e

e) sejam mantidas as condições de habilitação e execução.

2.3. A Administração poderá extinguir o contrato sem ônus quando não houver disponibilidade orçamentária ou quando o ajuste deixar de ser vantajoso, observados os requisitos legais e a antecedência aplicável.

2.4. A vigência deste contrato não assegura volume mínimo de arrecadação, exclusividade ou remuneração mínima à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A execução será contínua, mediante processamento das arrecadações, transmissão eletrônica dos arquivos de retorno, conciliação dos valores e repasse integral dos recursos arrecadados.

3.2. A execução terá início após a assinatura do contrato e a emissão da ordem de início ou autorização operacional pelo CONTRATANTE.

3.3. A CONTRATADA deverá observar os padrões técnicos aplicáveis à arrecadação bancária, inclusive os layouts FEBRABAN e as regras operacionais do Banco Central do Brasil para o PIX.

3.4. A utilização de casas lotéricas, correspondentes bancários, agências, postos ou canais integrantes da rede operacional da CONTRATADA não caracterizará subcontratação, desde que permaneça integralmente sob responsabilidade da CONTRATADA e seja admitida pela regulamentação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE OPERACIONAL

4.1. É vedada a cessão ou transferência do contrato a terceiros.

4.2. A utilização de rede própria ou autorizada de atendimento não afasta a responsabilidade integral da CONTRATADA pela segurança, regularidade, arrecadação, transmissão de dados, conciliação e repasse dos valores.

4.3. A CONTRATADA responderá pelos atos praticados por seus empregados, prepostos, correspondentes, agentes e demais integrantes de sua rede operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DAS TARIFAS

5.1. Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as seguintes tarifas unitárias, por documento ou transação efetivamente arrecadados, identificado, conciliado e aceito:

Modalidade	**Tarifa**
Guichê de caixa	R$ 2,03 — dois reais e três centavos
Casas lotéricas e correspondentes bancários	R$ 2,03 — dois reais e três centavos
Internet Banking e Mobile Banking	R$ 2,03 — dois reais e três centavos
Terminais de autoatendimento	R$ 2,03 — dois reais e três centavos
PIX	R$ 1,80 — um real e oitenta centavos
Débito automático	R$ 1,50 --- um real e cinquenta centavos

5.2. Nenhuma tarifa poderá ser cobrada diretamente dos usuários do serviço público pelo recebimento das faturas, salvo previsão legal expressa e autorização formal do CONTRATANTE.

5.3. O pagamento das tarifas será realizado mensalmente, mediante relatório de arrecadação, nota fiscal ou documento equivalente, atesto da fiscalização e regular liquidação da despesa.

5.4. É vedada a retenção, compensação ou dedução automática das tarifas sobre os valores arrecadados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REPASSES

6.1. A CONTRATADA deverá repassar integralmente os valores arrecadados, sem dedução de tarifas ou quaisquer outros encargos, para conta indicada pelo CONTRATANTE.

6.2. Os repasses observarão os seguintes prazos máximos:

a) PIX: D+0 ou até as 8h do primeiro dia útil subsequente;
b) Internet Banking, Mobile Banking, débito automático e autoatendimento: D+1;
c) Guichê de caixa, casas lotéricas e correspondentes bancários: D+1, admitido D+2 apenas para arrecadações presenciais em espécie realizadas em postos remotos.

6.3. O domicílio bancário será indicado pelo CONTRATANTE por comunicação formal, não constituindo obrigação a manutenção de conta específica em determinada instituição financeira.

6.4. O atraso injustificado no repasse sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis, ao pagamento de:

a) atualização pela Taxa SELIC, calculada proporcionalmente aos dias de atraso;
b) juros moratórios de 1% ao mês; e
c) multa moratória de 2% sobre o valor retido ou repassado em atraso.

6.5. O envio incompleto, incorreto ou divergente dos arquivos de retorno não afasta a obrigação de repasse nem caracteriza quitação enquanto não houver plena conciliação dos valores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA apresentará, até o quinto dia útil de cada mês, relatório das transações realizadas no mês anterior, discriminadas por modalidade e canal de arrecadação, acompanhado da respectiva nota fiscal ou documento de cobrança.

7.2. O CONTRATANTE realizará o recebimento provisório e verificará a conformidade dos serviços no prazo previsto no Termo de Referência.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência dos relatórios, arquivos de retorno, extratos bancários e demais documentos pertinentes.

7.4. A liquidação será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atesto definitivo.

7.5. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação, mediante ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADA.

7.6. Havendo erro na nota fiscal ou pendência documental, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, sem prejuízo da apuração dos serviços efetivamente prestados.

7.7. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. As tarifas permanecerão fixas e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data-base definida no edital e no Termo de Referência.

8.2. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, as tarifas poderão ser reajustadas pelo IPCA/IBGE, ou por outro índice oficial que o substitua, mediante requerimento da CONTRATADA e comprovação da manutenção da vantajosidade.

8.3. O reajuste será formalizado por apostilamento, observada a disponibilidade orçamentária.

8.4. O reajuste não será aplicado retroativamente a períodos anteriores ao requerimento, salvo previsão legal ou contratual expressa.

8.5. Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser devidamente fundamentado e instruído com a demonstração do fato superveniente e do impacto efetivo sobre a execução contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

a) fornecer os dados, layouts, códigos e informações necessários à execução;

b) disponibilizar os arquivos de cobrança e remessa em condições adequadas;

c) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

d) conferir os relatórios, arquivos de retorno e valores repassados;

e) comunicar inconsistências à CONTRATADA;

f) efetuar os pagamentos devidos após a regular liquidação;

g) aplicar as sanções cabíveis;

h) manter atualizados os dados da conta de arrecadação;

i) responder às solicitações relacionadas à execução contratual; e

j) designar gestor e fiscal do contrato.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por obrigações assumidas pela CONTRATADA perante terceiros nem por danos causados por seus empregados, prepostos, correspondentes ou agentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) executar integralmente os serviços contratados;

b) manter a autorização de funcionamento e as condições exigidas pelo Banco Central do Brasil;

c) manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação;

d) processar as arrecadações nos padrões técnicos exigidos;

e) transmitir os arquivos de retorno nos prazos definidos;

f) corrigir inconsistências no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após comunicação;

g) fornecer relatórios e documentos necessários à fiscalização;

h) manter os arquivos e registros eletrônicos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

i) repassar integralmente os valores arrecadados;

j) não reter, compensar ou debitar tarifas sobre a arrecadação;

k) guardar sigilo sobre as informações obtidas;

l) comunicar incidentes de segurança imediatamente ao CONTRATANTE;

m) observar a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e regulatória;

n) responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;

o) cumprir as determinações do gestor e do fiscal; e

p) não utilizar dados dos usuários para publicidade, oferta de produtos, venda cruzada, formação de perfil ou finalidade estranha à execução contratual.

10.2. A CONTRATADA não poderá cancelar, alterar ou debitar valores das faturas sem autorização expressa do CONTRATANTE, ressalvados os procedimentos previamente autorizados e tecnicamente necessários ao processamento da arrecadação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO SIGILO

11.1. As partes deverão observar a Lei Federal nº 13.709/2018 e as normas aplicáveis à segurança da informação e ao sigilo bancário.

11.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente para execução do objeto, conciliação, prestação de contas, atendimento às determinações legais e cumprimento das obrigações contratuais.

11.3. É vedado o compartilhamento, comercialização, cessão ou utilização dos dados para finalidade diversa da contratação.

11.4. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acesso não autorizado, perda, destruição, alteração, comunicação ou tratamento inadequado.

11.5. Eventual incidente de segurança deverá ser comunicado ao CONTRATANTE imediatamente, com informações sobre a natureza do incidente, os dados afetados e as medidas adotadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

12.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados pelo CONTRATANTE.

12.2. Compete à fiscalização:

a) acompanhar a execução;

b) conferir os arquivos e relatórios;

c) verificar os repasses;

d) registrar ocorrências;

e) determinar correções; e

f) atestar os serviços.

12.3. A fiscalização não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

13.1. Não será exigida garantia contratual de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

14.1. Constituem infrações administrativas, entre outras:

a) dar causa à inexecução parcial ou total;

b) atrasar injustificadamente os repasses;

c) não transmitir ou transmitir incorretamente os arquivos;

d) reter ou compensar indevidamente valores arrecadados;

e) apresentar declaração ou documento falso;

f) fraudar a execução;

g) agir de modo inidôneo;

h) violar obrigações de sigilo ou proteção de dados; e

i) praticar ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846/2013.

14.2. Poderão ser aplicadas, mediante processo administrativo e garantia de contraditório e ampla defesa:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A multa poderá ser:

a) moratória de 2% sobre o valor repassado em atraso;
b) compensatória de até 15% sobre o valor estimado da contratação, nas hipóteses de inexecução parcial; e
c) compensatória de até 30% sobre o valor estimado da contratação, nas hipóteses de inexecução total, fraude, retenção dolosa ou violação grave de dados.
14.4. A aplicação das sanções observará a natureza e gravidade da infração, as circunstâncias do caso, os danos causados e eventual reincidência.
14.5. A aplicação de sanção não afasta o dever de reparação integral dos danos.
14.6. Não será aplicada penalidade relacionada à apresentação ou reposição de garantia, pois não há exigência de garantia contratual neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO

15.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada da autoridade competente e assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigidos.

15.2. A CONTRATADA poderá denunciar o contrato mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, permanecendo responsável pelas arrecadações, repasses, relatórios e obrigações pendentes até o encerramento efetivo.

15.3. A extinção não prejudicará o pagamento dos serviços efetivamente prestados nem a responsabilidade por obrigações anteriores.

15.4. A perda da autorização regulatória, a retenção indevida de valores, a violação grave da proteção de dados ou o descumprimento reiterado dos prazos de repasse poderão ensejar a extinção contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 030100
Categoria Econômica: 3.3.90.39.81
Funcional Programática: 17.512.5004.2007.0000.

16.2. Nos exercícios subsequentes, as dotações serão indicadas nas respectivas leis orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações observarão os arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. As alterações que impliquem modificação contratual serão formalizadas por termo aditivo.

17.3. Poderão ser formalizados por apostilamento os registros que não caracterizem alteração do contrato, inclusive reajustes, atualizações orçamentárias e variações de dotação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão solucionados conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos Municipais nº 23/2024 e nº 43/2024, as normas regulatórias aplicáveis e os princípios de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial, observados os prazos e requisitos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Barra Bonita/SP**, sede da comarca competente para o CONTRATANTE, para dirimir questões decorrentes deste contrato não solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Igaraçu do Tietê, _____de _____de 2026.

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ - SAEIT
JOSÉ MARIA CAPELASSO
Diretor

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal

Testemunhas:

1. _____RG.:_____

2. _____RG.:_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igaraçu do Tietê – SAEIT

CONTRATADA: [razão social]

CNPJ: [●]

CONTRATO Nº: [●]/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2026

EDITAL Nº: 004/2026

OBJETO: Prestação de serviços bancários e operacionais de arrecadação de valores oriundos de faturas de água e esgoto, taxas, tarifas, emolumentos e demais receitas emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igaraçu do Tietê – SAEIT, nas modalidades previstas no contrato e no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos e o acompanhamento de sua execução contratual estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, cujo trâmite processual ocorrerá por meio eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, dos Despachos e das Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser proferidos relativamente ao referido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme as regras aplicáveis;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE e dos interessados estão cadastradas no módulo eletrônico "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos do artigo 2º das Instruções nº 01/2020 do TCESP, conforme as respectivas Declarações de Atualização Cadastral;

e) é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA manter seus dados cadastrais sempre atualizados;

f) os dados pessoais constantes deste Termo serão tratados para as finalidades institucionais e de controle externo relacionadas ao ajuste, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e praticar os demais atos processuais cabíveis.

Igaraçu do Tietê/SP, ____ de _____ de 2026.

Nome: José Maria Capelasso
Cargo: Diretor
Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

Cuidando de nossa maior riqueza
ÁGUA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EDITAL Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

À
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGARAÇU DO TIETÊ – SAEIT

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **[CNPJ]**, com sede na **[endereço completo, CEP, Município/UF]**, neste ato representada por **[nome completo]**, **[cargo]**, portador do RG nº **[●]** e CPF nº **[●]**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na Chamada Pública nº 001/2026 – Edital nº 004/2026, que:

1. Enquadramento como ME/EPP

1.1. A empresa:

( ) **é Microempresa – ME**;

( ) **é Empresa de Pequeno Porte – EPP**;

( ) **não se enquadra como ME ou EPP**.

1.2. A empresa:

( ) **requer os benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006**;

( ) **não requer os benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006**.

1.3. Declara, ainda, estar ciente dos limites, requisitos e condições legais aplicáveis ao tratamento favorecido destinado às microempresas e empresas de pequeno porte.

2. Ausência de impedimentos

2.1. Não está impedida de participar do credenciamento nem de contratar com a Administração Pública.

2.2. Não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no edital e na legislação aplicável, especialmente:

a) autoria ou responsabilidade pela elaboração de projeto, estudo ou documento técnico relacionado ao objeto, quando caracterizado impedimento;

b) existência de sanção vigente que impeça sua participação ou contratação;

c) manutenção de vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do SAEIT ou agente público que atue no credenciamento, na fiscalização ou na gestão contratual, nas hipóteses vedadas;

d) existência de relação de cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, com dirigente ou agente público em situação que configure impedimento;

e) participação de empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si, quando aplicável;

f) condenação judicial definitiva, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação irregular de adolescentes;

g) participação direta ou indireta de agente público do órgão contratante, em situação de conflito de interesses;

h) atuação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, quando essa condição for incompatível com o objeto ou com o edital.

2.3. Declara, ainda, que não atua como pessoa interposta com a finalidade de burlar sanção aplicada a outra pessoa física ou jurídica.

3. Habilitação

3.1. Atende integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, regulatória, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos no edital e no Termo de Referência.

3.2. Possui autorização de funcionamento válida expedida pelo Banco Central do Brasil, quando exigível em razão de sua natureza jurídica e das modalidades de arrecadação ofertadas.

3.3. Possui capacidade operacional para executar os serviços nas modalidades indicadas no requerimento de credenciamento, observados os padrões FEBRABAN, as normas do Banco Central do Brasil e as demais exigências técnicas aplicáveis.

3.4. Compromete-se a manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4. Reserva legal de cargos e acessibilidade

4.1. A empresa:

( ) **cumpre a reserva legal de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como as normas de acessibilidade aplicáveis**;

( ) **possui menos de 100 (cem) empregados e, por esse motivo, não está sujeita à reserva prevista na legislação específica**.

4.2. A declaração acima corresponde à situação atual da empresa e poderá ser comprovada mediante solicitação do SAEIT.

5. Custos da contratação

5.1. A empresa declara que os valores e tarifas previstos no edital são suficientes para cobrir integralmente todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, operacionais, tecnológicos e demais obrigações legais.

5.2. Declara ter ciência de que não poderá cobrar dos usuários valores adicionais pelos serviços objeto do credenciamento, salvo autorização expressa e juridicamente válida do SAEIT.

6. Conhecimento das condições da contratação

6.1. Declara ter conhecimento de todas as informações, condições técnicas, operacionais e locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

6.2. Declara aceitar integralmente as condições do edital, do Termo de Referência, do contrato e dos demais documentos que integram o procedimento.

7. Trabalho de crianças e adolescentes

7.1. A empresa declara que não emprega:

a) menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem

b) menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

8. Proteção de dados e sigilo

8.1. A empresa compromete-se a cumprir a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, ao sigilo bancário e à segurança da informação.

8.2. Compromete-se a utilizar os dados dos usuários e das arrecadações exclusivamente para a execução do objeto contratado, sendo vedada sua comercialização, cessão, compartilhamento indevido ou utilização para publicidade, oferta de crédito, venda cruzada ou finalidade estranha ao contrato.

8.3. Compromete-se a comunicar imediatamente ao SAEIT qualquer incidente de segurança que possa afetar dados, sistemas, arquivos ou informações relacionadas ao contrato.

9. Repasses e condições financeiras

9.1. A empresa declara ciência e concordância com:

a) o repasse integral dos valores arrecadados ao SAEIT;

b) a vedação de retenção, compensação ou desconto automático de tarifas sobre os valores arrecadados;

c) os prazos de repasse definidos no Termo de Referência e no contrato;

d) o pagamento das tarifas somente após a apresentação dos relatórios, conferência, atesto e regular liquidação da despesa.

10. Comunicações e preposto

10.1. As comunicações oficiais poderão ser encaminhadas à empresa por:

Telefone: [●]

E-mail: [●]

Endereço: [●]

10.2. A empresa compromete-se a indicar preposto responsável pela comunicação com o SAEIT e pelo acompanhamento da execução contratual no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** contadas da assinatura do contrato, caso seja credenciada e contratada.

11. Veracidade das informações

11.1. Declara, sob as penas da lei, que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, completos e atuais.

11.2. Está ciente de que a falsidade, omissão ou inexatidão das informações poderá resultar no indeferimento do credenciamento, descredenciamento, aplicação de sanções administrativas, responsabilização civil e demais consequências previstas na legislação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, _____de _____de 2026.

[NOME COMPLETO]
[Cargo]

Cuidando de nossa maior riqueza
ÁGUA

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
PODER EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDACIONAL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:18

MFC **- CONAM**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)						
	LIQUIDADAS						
	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25	JAN/26	FEV/26	MAR/26
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.125.476,18	4.631.752,23	8.040.043,58	5.119.527,26	4.224.568,70	3.769.669,93	5.809.895,86
Pessoal Ativo	3.341.949,95	3.856.641,13	6.489.269,75	4.315.407,81	3.392.362,79	3.768.589,26	4.143.420,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.940.324,18	3.400.671,19	5.773.147,50	3.885.868,03	2.905.372,97	3.302.711,14	3.629.891,17
Obrigações Patronais	401.625,77	455.969,94	716.122,25	429.539,78	486.989,82	465.878,12	513.529,29
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	783.526,23	775.111,10	1.550.773,83	804.119,45	832.205,91	1.080,67	1.666.475,40
Aposentadorias, Reserva e Reformas	625.374,93	621.183,80	1.248.414,57	645.083,37	665.253,94	0,00	1.341.654,54
Pensões	158.151,30	153.927,30	302.359,26	159.036,08	166.951,97	1.080,67	324.820,86
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.005.092,16	988.364,63	1.825.335,04	988.921,62	1.050.679,97	238.819,95	1.893.908,31
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	13.179,07	7.786,02	12.567,64	0,00	0,00	7.290,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	762.732,94	754.203,60	1.529.850,61	767.787,08	812.390,26	(19.314,76)	1.645.832,81
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	190.887,73	188.082,59	206.754,60	182.965,76	201.749,34	214.304,33	211.583,30
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	38.292,42	38.292,42	76.162,19	38.168,78	36.540,37	36.540,37	36.492,20
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.120.384,02	3.643.387,60	6.214.708,54	4.130.605,64	3.173.888,73	3.530.849,98	3.915.987,55

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
PODER EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDACIONAL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:18 — MFC **- CONAM**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)						
	LIQUIDADAS						
	ABR/26	MAI/26	JUN/26	JUL/26	AGO/26	TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.959.725,18	4.775.354,51	4.985.183,33	5.139.169,74	4.827.855,79	60.408.222,29	0,00
Pessoal Ativo	4.062.793,81	3.887.958,70	4.096.112,34	4.239.368,66	3.935.797,32	49.529.671,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.602.589,52	3.426.423,62	3.546.925,77	3.742.475,83	3.414.909,07	43.571.309,99	0,00
Obrigações Patronais	460.204,29	461.535,08	549.186,57	496.892,83	520.888,25	5.958.361,99	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	896.931,37	887.395,81	889.070,99	899.801,08	892.058,47	10.878.550,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	728.554,45	721.494,88	723.170,06	733.900,15	726.157,54	8.780.242,23	0,00
Pensões	168.376,92	165.900,93	165.900,93	165.900,93	165.900,93	2.098.308,08	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	961.553,13	949.438,28	952.771,66	958.004,37	1.154.178,42	12.967.067,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.085,69	5.194,06	4.926,34	0,00	26.210,44	84.239,27	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	876.179,90	865.449,02	867.887,39	878.602,47	870.832,36	10.612.433,68	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	44.293,96	44.913,60	46.076,33	45.520,30	223.447,84	1.800.579,68	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	33.993,58	33.881,60	33.881,60	33.881,60	33.687,78	469.814,91	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.998.172,05	3.825.916,23	4.032.411,67	4.181.165,37	3.673.677,37	47.441.154,75	0,00

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
PODER EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDACIONAL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:18

MFC **- CONAM**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	115.239.646,39	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (artigo 166-A, parágrafo 1, da CF)	1.896.447,39	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (artigo 166, parágrafo 16 da CF)	0,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	1.513.778,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	111.829.421,00	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	47.441.154,75	42,42
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)	60.387.887,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) =(0,95 x VII) (parágrafo único, artigo 22 da LRF)	57.368.492,97	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX)=(0,90 x VII) (inciso II do parágrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	54.349.098,61	48,60

Nota 1 : Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:52

MFC - **CONAM**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)						
	LIQUIDADAS						
	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25	JAN/26	FEV/26	MAR/26
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.337.602,90	3.328.297,02	6.215.366,67	3.835.915,62	3.376.815,22	3.461.071,83	3.590.356,76
Pessoal Ativo	3.336.590,90	3.327.285,02	6.214.354,67	3.834.903,62	3.375.734,55	3.459.991,16	3.589.276,09
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.935.493,53	2.926.420,62	5.529.472,83	3.436.242,32	2.888.744,73	3.025.612,20	3.133.674,45
Obrigações Patronais	401.097,37	400.864,40	684.881,84	398.661,30	486.989,82	434.378,96	455.601,64
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.012,00	1.012,00	1.012,00	1.012,00	1.080,67	1.080,67	1.080,67
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.012,00	1.012,00	1.012,00	1.012,00	1.080,67	1.080,67	1.080,67
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	223.741,08	207.649,45	276.750,01	185.814,17	219.554,73	238.819,95	228.513,58
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	13.179,07	0,00	12.567,64	0,00	0,00	7.290,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	(18.618,14)	(18.725,56)	(18.734,42)	(35.320,37)	(18.734,98)	(19.314,76)	(19.561,92)
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	190.887,73	188.082,59	206.754,60	182.965,76	201.749,34	214.304,33	211.583,30
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	38.292,42	38.292,42	76.162,19	38.168,78	36.540,37	36.540,37	36.492,20
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.113.861,82	3.120.647,57	5.938.616,66	3.650.101,45	3.157.260,49	3.222.251,88	3.361.843,18

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:52

MFC **- CONAM**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)						
	LIQUIDADAS						
	ABR/26	MAI/26	JUN/26	JUL/26	AGO/26	TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.714.294,46	3.812.424,13	3.753.271,97	3.658.629,88	3.878.545,39	45.962.591,85	0,00
Pessoal Ativo	3.713.213,79	3.811.343,46	3.752.191,30	3.657.549,21	3.877.464,72	45.949.898,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.280.417,61	3.364.332,36	3.237.655,29	3.188.226,11	3.390.762,30	40.337.054,35	0,00
Obrigações Patronais	432.796,18	447.011,10	514.536,01	469.323,10	486.702,42	5.612.844,14	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.080,67	1.080,67	1.080,67	1.080,67	1.080,67	12.693,36	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.080,67	1.080,67	1.080,67	1.080,67	1.080,67	12.693,36	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	65.702,43	63.123,14	64.781,34	59.283,96	263.200,62	2.096.934,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.085,69	5.194,06	4.926,34	0,00	26.210,44	76.453,25	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	(19.670,80)	(20.866,12)	(20.102,93)	(20.117,94)	(20.145,44)	(249.913,38)	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	44.293,96	44.913,60	46.076,33	45.520,30	223.447,84	1.800.579,68	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	33.993,58	33.881,60	33.881,60	33.881,60	33.687,78	469.814,91	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.648.592,03	3.749.300,99	3.688.490,63	3.599.345,92	3.615.344,77	43.865.657,39	0,00

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:52 | MFC **- CONAM**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	115.239.646,39	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (artigo 166-A, parágrafo 1, da CF)	1.896.447,39	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (artigo 166, parágrafo 16 da CF)	0,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	1.513.778,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	111.829.421,00	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	43.865.657,39	39,23
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)	60.387.887,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) =(0,95 x VII) (parágrafo único, artigo 22 da LRF)	57.368.492,97	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX)=(0,90 x VII) (inciso II do parágrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	54.349.098,61	48,60

Nota 1 : Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: Maio a Agosto/2026 - 2º Quadrimestre

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:54

MFC **- CONAM**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.996.945,24	8.945.258,67	10.478.391,20	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	4.027.494,58	6.383.572,69	6.383.572,69	0,00
Outras Dívidas	2.969.450,66	2.561.685,98	4.094.818,51	0,00
DEDUÇÕES (II)	97.282.192,49	396.797.482,86	403.935.334,22	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	9.995.122,69	18.140.769,93	30.728.160,49	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.783.546,81	26.618.690,65	31.174.787,74	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.296.543,48	222.468,25	228.547,48	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.491.880,64	8.255.452,47	218.079,77	0,00
Demais Haveres Financeiros	87.287.069,80	378.656.712,93	373.207.173,73	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	**(90.285.247,25)**	**(387.852.224,19)**	**(393.456.943,02)**	**0,00**

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: Maio a Agosto/2026 - 2º Quadrimestre

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:54

MFC **- CONAM**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.665.286,77	110.514.606,73	115.239.646,39	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	(850.949,90)	(1.034.159,56)	(1.896.447,39)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	106.814.336,87	109.480.447,17	113.343.199,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,55	8,17	9,24	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(84,53)	(354,27)	(347,14)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	128.177.204,24	131.376.536,60	136.011.838,80	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	115.359.483,82	118.238.882,94	122.410.654,92	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	2.873.055,02	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	5.302.902,36	1.306.812,46	1.306.812,46	0,00
PASSIVO ATUARIAL	475.181.417,06	475.181.417,06	208.451.985,23	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.763.031,58	3.997.378,53	2.335.555,93	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÀRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: Maio a Agosto/2026 - 2º Quadrimestre

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:55

MFC **- CONAM**

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	107.665.286,77	110.514.606,73	115.239.646,39	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**850.949,90**	**1.034.159,56**	**1.896.447,39**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**106.814.336,87**	**109.480.447,17**	**113.343.199,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	23.499.154,11	24.085.698,38	24.935.503,78	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19.8%>	21.149.238,70	21.677.128,54	22.441.953,40	0,00

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: Maio a Agosto/2026 - 2º Quadrimestre

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:55

MFC **- CONAM**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: Maio a Agosto/2026 - 2º Quadrimestre

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R$ 1,00

Gerado em: 01/10/2026 14:19

MFC **- CONAM**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período de Referência	Até Período de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.979.085,21	1.979.085,21
Interna	1.979.085,21	1.979.085,21
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	1.979.085,21	1.979.085,21
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**R$ 1.979.085,21**	**R$ 1.979.085,21**

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: Maio a Agosto/2026 - 2º Quadrimestre

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R$ 1,00

Gerado em: 01/10/2026 14:19

MFC **- CONAM**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	115.239.646,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.896.447,39	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	113.343.199,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.979.085,21	1,74
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.134.911,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.321.420,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.934.023,93	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Período de Referência	Até Período de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
PODER EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDACIONAL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: Maio a Agosto/2026 - 2º Quadrimestre

LRF, art. 48 - Anexo 6

Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:16

MFC **- CONAM**

Receita Corrente Líquida	**Valor até o Quadrimestre**	
Receita Corrente Líquida	115.239.646,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	113.343.199,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	111.829.421,00	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% Sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	47.441.154,75	42,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	60.387.887,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	57.368.492,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	54.349.098,61	48,60
Dívida Consolidada	**Valor até o Quadrimestre de Referência**	**% Sobre a RCL Ajustada**
Dívida Consolidada Líquida	(393.456.943,02)	(351,84)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	136.011.838,80	120,00
Garantias e Valores	**Valor até o Quadrimestre de Referência**	**% Sobre a RCL Ajustada**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.935.503,78	22,00
Operações de Crédito	**Valor**	**% Sobre a RCL Ajustada**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.979.085,21	1,77
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.134.911,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.934.023,93	7,00
Restos a Pagar	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição de Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	0,00	34.793.590,28

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:09 — MFC **- CONAM**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	110.768.000,00	124.400.427,48	21.437.841,80	83.268.555,87	93,92	41.131.871,61	19.236.916,01	68.207.214,64	93,05	56.193.212,84	0,00
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa	1.930.000,00	1.930.000,00	289.009,11	1.181.613,81	1,33	748.386,19	292.553,91	1.156.874,21	1,58	773.125,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO											
Administração Geral	9.319.000,00	9.236.000,00	1.376.843,27	6.206.407,07	7,00	3.029.592,93	1.217.056,40	4.316.259,02	5,89	4.919.740,98	0,00
Assistência Comunitária	231.044,03	231.044,03	26.851,63	49.054,50	0,06	181.989,53	10.983,70	33.119,90	0,05	197.924,13	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Administração Geral	1.119.000,00	1.170.353,25	145.047,69	653.565,82	0,74	516.787,43	148.227,79	622.332,01	0,85	548.021,24	0,00
Assistência ao Idoso	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	386.000,00	406.000,00	58.630,50	223.274,84	0,25	182.725,16	51.352,48	210.812,56	0,29	195.187,44	0,00
Assistência Comunitária	521.900,00	541.350,99	49.500,17	123.044,03	0,14	418.306,96	27.343,72	91.097,30	0,12	450.253,69	0,00
Serviços Socioassistenciais	1.944.955,97	3.033.887,13	554.179,25	2.211.299,14	2,49	822.587,99	790.583,35	1.704.682,69	2,33	1.329.204,44	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência do Regime Estatutário	10.294.000,00	10.294.000,00	1.810.519,77	7.070.963,72	7,98	3.223.036,28	1.807.642,71	7.021.168,74	9,58	3.272.831,26	0,00
SAÚDE											
Atenção Básica	22.921.000,00	28.268.361,98	4.309.994,62	22.412.776,29	25,28	5.855.585,69	4.821.517,80	17.395.970,32	23,73	10.872.391,66	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.158.000,00	1.788.000,00	401.042,99	1.295.204,49	1,46	492.795,51	241.314,45	909.899,74	1,24	878.100,26	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	139.000,00	89.000,00	33.202,23	77.427,58	0,09	11.572,42	38.615,64	73.900,32	0,10	15.099,68	0,00
Vigilância Sanitária	312.000,00	151.000,00	10.789,28	42.734,32	0,05	108.265,68	10.789,28	42.734,32	0,06	108.265,68	0,00
Vigilância Epidemiológica	635.000,00	535.000,00	40.075,16	165.126,61	0,19	369.873,39	42.751,39	157.726,09	0,22	377.273,91	0,00
Infraestrutura Urbana	0,00	70.759,08	0,00	70.759,08	0,08	0,00	0,00	70.759,08	0,10	0,00	0,00
EDUCAÇÃO											
Alimentação e Nutrição	2.238.000,00	2.238.000,00	297.404,15	1.633.548,58	1,84	604.451,42	364.880,14	1.088.582,90	1,49	1.149.417,10	0,00
Ensino Fundamental	15.201.000,00	16.080.580,33	4.048.392,09	11.860.370,26	13,38	4.220.210,07	2.853.388,36	9.986.310,85	13,62	6.094.269,48	0,00
Educação Infantil	10.008.000,00	10.511.728,17	1.280.445,16	5.859.997,89	6,61	4.651.730,28	1.516.775,41	5.690.886,58	7,76	4.820.841,59	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.140.000,00	1.140.000,00	97.285,14	559.186,06	0,63	580.813,94	112.097,66	555.873,48	0,76	584.126,52	0,00
Educação Especial	659.000,00	659.499,96	0,00	659.499,96	0,74	0,00	109.916,66	494.624,97	0,67	164.874,99	0,00
Difusão Cultural	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00
CULTURA											
Difusão Cultural	339.000,00	525.907,52	27.265,00	45.431,90	0,05	480.475,62	9.345,00	25.376,90	0,03	500.530,62	0,00
URBANISMO											
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:09

MFC **- CONAM**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Infraestrutura Urbana	805.000,00	3.029.770,54	1.295.000,00	1.672.000,00	1,89	1.357.770,54	0,00	0,00	0,00	3.029.770,54	0,00
Serviços Urbanos	12.426.100,00	14.641.184,50	2.642.787,46	9.522.545,40	10,74	5.118.639,10	2.106.873,78	7.614.585,53	10,39	7.026.598,97	0,00
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Urbano	9.674.000,00	9.674.000,00	1.806.865,06	6.356.674,89	7,17	3.317.325,11	1.834.276,27	6.042.873,90	8,24	3.631.126,10	0,00
GESTÃO AMBIENTAL											
Infraestrutura Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	841.000,00	853.000,00	24.849,89	276.162,16	0,31	576.837,84	59.049,89	194.332,16	0,27	658.667,84	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Turismo	1.449.000,00	1.369.000,00	93.328,02	254.635,47	0,29	1.114.364,53	36.850,54	181.897,89	0,25	1.187.102,11	0,00
DESPORTO E LAZER											
Desporto Comunitário	809.000,00	1.185.000,00	46.315,18	432.445,89	0,49	752.554,11	60.510,70	171.754,31	0,23	1.013.245,69	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
Serviço da Dívida Interna	1.250.000,00	1.720.000,00	166.675,33	1.223.836,20	1,38	496.163,80	166.675,33	1.223.836,20	1,67	496.163,80	0,00
Outros Encargos Especiais	1.641.000,00	1.651.000,00	505.543,65	1.128.969,91	1,27	522.030,09	505.543,65	1.128.942,67	1,54	522.057,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Reserva de Contingência para o RPPS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.078.000,00	10.674.804,80	1.364.949,01	5.392.618,19	6,08	5.282.186,61	1.280.638,20	5.092.446,36	6,95	5.582.358,44	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	121.846.000,00	135.075.232,28	22.802.790,81	88.661.174,06	100,00	46.414.058,22	20.517.554,21	73.299.661,00	100,00	61.775.571,28	0,00

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:09 — MFC **- CONAM**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa	170.000,00	170.000,00	24.156,26	95.656,28	0,11	74.343,72	24.156,26	95.656,28	0,13	74.343,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO											
Administração Geral	4.583.000,00	4.583.000,00	614.621,09	2.479.096,50	2,80	2.103.903,50	550.140,79	2.221.175,00	3,03	2.361.825,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Administração Geral	260.000,00	260.000,00	20.379,05	77.238,05	0,09	182.761,95	20.379,05	77.238,05	0,11	182.761,95	0,00
SAÚDE											
Atenção Básica	900.000,00	777.804,80	135.621,42	525.797,47	0,59	252.007,33	135.621,42	525.797,47	0,72	252.007,33	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.000,00	42.000,00	5.428,23	25.482,78	0,03	16.517,22	5.428,23	25.482,78	0,03	16.517,22	0,00
Vigilância Sanitária	160.000,00	160.000,00	1.503,40	5.960,33	0,01	154.039,67	1.503,40	5.960,33	0,01	154.039,67	0,00
Vigilância Epidemiológica	127.000,00	127.000,00	4.196,06	16.191,95	0,02	110.808,05	4.196,06	16.191,95	0,02	110.808,05	0,00
Infraestrutura Urbana	300.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental	1.356.000,00	1.356.000,00	185.112,49	721.498,00	0,81	634.502,00	185.112,49	721.498,00	0,98	634.502,00	0,00
Educação Infantil	1.045.000,00	1.019.000,00	131.351,62	526.410,97	0,59	492.589,03	131.351,62	526.410,97	0,72	492.589,03	0,00
Educação de Jovens e Adultos	469.000,00	469.000,00	63.276,29	248.982,80	0,28	220.017,20	63.276,29	248.982,80	0,34	220.017,20	0,00
CULTURA											
Difusão Cultural	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
URBANISMO											
Serviços Urbanos	934.000,00	934.000,00	90.392,36	360.785,81	0,41	573.214,19	90.392,36	360.785,81	0,49	573.214,19	0,00
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Urbano	542.000,00	542.000,00	84.466,10	296.877,54	0,33	245.122,46	64.635,59	254.627,21	0,35	287.372,79	0,00
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	1.929,28	7.608,11	0,01	12.391,89	1.929,28	7.608,11	0,01	12.391,89	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Turismo	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER											
Desporto Comunitário	59.000,00	59.000,00	2.515,36	5.031,60	0,01	53.968,40	2.515,36	5.031,60	0,01	53.968,40	0,00
TOTAL DAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.078.000,00	10.674.804,80	1.364.949,01	5.392.618,19	6,08	5.282.186,61	1.280.638,20	5.092.446,36	6,95	5.582.358,44	0,00

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:09 — MFC **- CONAM**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATE O BIMESTRE (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.885.844,03	8.908.553,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.388.844,03	4.316.440,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.301.000,00	456.197,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.240.000,00	2.746.280,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.956.000,00	1.389.634,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.422.000,00	42.349.008,71
2.1- Cota-Parte FPM	45.556.000,00	29.933.379,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.129.000,00	28.148.899,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.427.000,00	1.784.479,80
2.2- Cota-Parte ICMS	12.914.000,00	8.555.236,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	99.000,00	68.159,82
2.4- Cota-Parte ITR	138.000,00	1.521,75
2.5- Cota-Parte IPVA	2.715.000,00	3.790.711,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2)	75.307.844,03	51.257.562,22
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.799.000,00	8.112.905,78
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.027.961,00	4.701.484,76

Gerado em: 01/10/2026 14:09 MFC **- CONAM**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATE O BIMESTRE (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.863.000,00	12.038.790,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.143.000,00	11.173.951,90
6.1.1- Principal	18.063.000,00	11.100.349,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	73.602,75
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.028,48
6.2.1- Principal	0,00	1.028,48
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	720.000,00	863.810,25
6.4.1- Principal	700.000,00	837.148,40
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	26.661,85
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) (1)	6.264.000,00	2.987.443,37
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	688.752,32
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	688.752,32
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.727.542,95

Gerado em: 01/10/2026 14:09

MFC **- CONAM**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	*	11.745.652,21	11.659.388,97	10.192.281,48	0,00
10.1- Profissionais da Educação Básica	*	9.404.751,80	9.372.488,56	8.254.150,30	0,00
10.1.1- Educação Infantil	*	3.808.235,13	3.808.235,13	3.289.204,49	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	*	5.118.302,60	5.086.039,36	4.491.221,75	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	*	478.214,07	478.214,07	473.724,06	0,00
10.1.4- Educação Especial	*	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	*	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Outras Despesas	*	2.340.900,41	2.286.900,41	1.938.131,18	0,00
10.2.1- Educação Infantil	*	1.485.073,82	1.485.073,82	1.458.184,07	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	*	586.904,38	586.904,38	283.024,90	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	*	52.922,21	52.922,21	52.922,21	0,00
10.2.4- Educação Especial	*	216.000,00	162.000,00	144.000,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	*	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	*	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	*	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em: 01/10/2026 14:09 MFC **- CONAM**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (7) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (5, 9) (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.941.404,08	11.855.140,84	10.270.605,80	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.637.524,60	11.551.261,36	10.270.605,80	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	303.879,48	303.879,48	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.713.417,78	8.681.154,54	7.562.816,28	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal (2)	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (10) (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.880.317,24	11.664.551,61	11.664.551,61	68,73
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.822.486,27	8.681.154,54	8.681.154,54	77,68
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.203.879,06	183.649,79	183.649,79	0,00	1,53

VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.589.160,13	(11.105,51)	433.238,35	0,00	6.694,97	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.588.490,64	(17.800,48)	433.238,35	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	669,49	6.694,97	0,00	0,00	6.694,97	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.759.187,30	688.752,32	691.334,02	0,00	6.278,03	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.697.188,17	682.474,29	691.334,02	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	61.999,13	6.278,03	0,00	0,00	6.278,03	

Gerado em: 01/10/2026 14:09

MFC **- CONAM**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	*	6.783.610,75	4.997.216,16	4.556.714,62	0,00
20.1- Educação Infantil	*	257.974,55	238.098,77	218.563,17	0,00
20.2- Ensino Fundamental	*	5.797.176,07	4.161.579,90	3.821.348,35	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	*	215.325,54	212.012,96	171.800,67	0,00
20.4- Educação Especial	*	443.499,96	332.624,97	295.666,64	0,00
20.5- Administração Geral	*	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	*	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	*	69.634,63	52.899,56	49.335,79	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) (6)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	*	19.346.714,22	17.490.791,46	15.469.318,65	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	*	6.565.802,25	6.381.051,48	5.715.988,03	0,00
21.1.1- Creche	*	5.062.821,22	4.884.695,71	4.344.204,99	0,00
21.1.2- Pré-escola	*	1.502.981,03	1.496.355,77	1.371.783,04	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	*	12.780.911,97	11.109.739,98	9.753.330,62	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.997.216,16
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.112.905,78
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4)	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	217.273,88
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	12.892.848,06

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.814.390,55	12.892.848,06	25,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE (8)	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	865.706,97	210.548,71	583.972,00	217.273,88	64.461,09
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	865.706,97	210.548,71	583.972,00	217.273,88	64.461,09
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATE O BIMESTRE (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.481.679,15	4.470.656,33
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.236.000,00	1.437.484,56
31.1.1- SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.412.000,00	962.940,64
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	708.000,00	471.511,61
31.1.4- PNATE	7.000,00	1.136,05
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	109.000,00	1.896,26
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	630.000,00	446.566,05
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.615.679,15	2.586.605,72

Gerado em: 01/10/2026 14:09

MFC **- CONAM**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	*	3.540.231,56	2.656.565,42	2.513.013,47	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	*	479.599,17	330.363,64	330.363,64	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	*	573.417,74	367.217,74	367.217,74	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	*	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	*	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	*	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	*	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	*	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	*	2.487.214,65	1.958.984,04	1.815.432,09	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	*	22.069.494,52	19.313.170,55	17.262.009,57	0,00
33.1- Despesas Correntes	*	21.829.916,52	19.243.792,55	17.192.631,57	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	*	14.080.830,35	14.048.567,11	12.156.666,08	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	*	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	*	659.499,96	494.624,97	439.666,64	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	*	7.089.586,21	4.700.600,47	4.596.298,85	0,00
33.2- Despesas de Capital	*	239.578,00	69.378,00	69.378,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	*	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	*	239.578,00	69.378,00	69.378,00	0,00

Gerado em: 01/10/2026 14:09 MFC **- CONAM**

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	592.838,26	14.287,74
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.012.128,78	962.940,64
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.961.939,82	635.342,63
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.643.027,22	341.885,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.643.027,22	341.885,75

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores.

NOTAS:

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
1 - Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:08 — MFC **- CONAM**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.968.000,00	114.707.679,15	20.890.955,53	18,21	82.506.988,14	71,93	32.200.691,01
RECEITAS CORRENTES	108.938.000,00	109.677.679,15	20.714.508,87	18,89	80.676.426,34	73,56	29.001.252,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.053.844,03	15.053.844,03	2.308.053,76	15,33	9.493.167,87	63,06	5.560.676,16
Impostos	13.885.844,03	13.885.844,03	2.250.030,28	16,20	8.908.553,51	64,16	4.977.290,52
Taxas	1.168.000,00	1.168.000,00	58.023,48	4,97	584.614,36	50,05	583.385,64
CONTRIBUIÇÕES	997.000,00	997.000,00	870.521,03	87,31	3.473.469,28	348,39	(2.476.469,28)
Contribuições Sociais	17.000,00	17.000,00	700.887,43	4.122,87	2.725.339,92	16.031,41	(2.708.339,92)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	980.000,00	980.000,00	169.633,60	17,31	748.129,36	76,34	231.870,64
RECEITA PATRIMONIAL	922.300,00	1.661.979,15	568.748,77	34,22	2.612.027,12	157,16	(950.047,97)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	33.300,00	33.300,00	5.400,00	16,22	23.025,39	69,15	10.274,61
Valores Mobiliários	886.000,00	1.625.679,15	563.348,77	34,65	2.589.001,73	159,26	(963.322,58)
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.196.000,00	11.196.000,00	2.099.143,46	18,75	8.066.347,06	72,05	3.129.652,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.671.300,00	10.671.300,00	2.019.965,65	18,93	7.705.944,31	72,21	2.965.355,69
Outros Serviços	524.700,00	524.700,00	79.177,81	15,09	360.402,75	68,69	164.297,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.210.855,97	80.210.855,97	14.807.478,38	18,46	56.400.500,76	70,32	23.810.355,21
Transferências da União e de suas Entidades	47.826.250,00	47.826.250,00	9.497.131,58	19,86	33.365.477,42	69,76	14.460.772,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.291.605,97	14.291.605,97	2.814.892,93	19,70	11.918.214,62	83,39	2.373.391,35
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	4.000,00	20,00	16.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.068.000,00	18.068.000,00	2.495.453,87	13,81	11.112.808,72	61,51	6.955.191,28
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	558.000,00	558.000,00	60.563,47	10,85	630.914,25	113,07	(72.914,25)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	320.000,00	320.000,00	34.041,20	10,64	173.406,79	54,19	146.593,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	133.000,00	133.000,00	3.719,92	2,80	80.311,70	60,38	52.688,30
Demais Receitas Correntes	105.000,00	105.000,00	22.802,35	21,72	377.195,76	359,23	(272.195,76)
RECEITAS DE CAPITAL	5.030.000,00	5.030.000,00	176.446,66	3,51	1.830.561,80	36,39	3.199.438,20
ALIENAÇÃO DE BENS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.230.000,00	4.230.000,00	176.446,66	4,17	1.830.561,80	43,28	2.399.438,20
Transferências da União e de suas Entidades	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	1.454.115,14	133,41	(364.115,14)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.140.000,00	3.140.000,00	176.446,66	5,62	376.446,66	11,99	2.763.553,34
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.078.000,00	11.078.000,00	1.160.411,72	10,47	4.640.692,65	41,89	6.437.307,35

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	125.046.000,00	125.785.679,15	22.051.367,25	17,53	87.147.680,79	69,28	38.637.998,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	125.046.000,00	125.785.679,15	22.051.367,25	17,53	87.147.680,79	69,28	38.637.998,36
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	125.046.000,00	125.785.679,15	22.051.367,25	17,53	87.147.680,79	69,28	38.637.998,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.689.314,26			5.689.314,26		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.689.314,26			5.689.314,26		

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:08

MFC **- CONAM**

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa Pagas até o Bimestre (j)	Inscritas Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Brimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	109.968.000,00	123.600.427,48	21.437.841,80	83.268.555,87	40.331.871,61	19.236.916,01	68.207.214,64	55.393.212,84	62.489.921,23	0,00
DESPESAS CORRENTES	104.167.000,00	112.823.720,50	18.953.970,55	78.142.726,53	34.680.993,97	19.020.824,92	66.137.234,50	46.686.486,00	60.543.045,39	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	52.091.000,00	54.673.228,23	9.541.099,40	37.130.712,82	17.542.515,41	9.549.810,05	36.829.023,17	17.844.205,06	32.411.813,61	0,00
Outras Despesas Corrente	52.076.000,00	58.150.492,27	9.412.871,15	41.012.013,71	17.138.478,56	9.471.014,87	29.308.211,33	28.842.280,94	28.131.231,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.501.000,00	10.476.706,98	2.483.871,25	5.125.829,34	5.350.877,64	216.091,09	2.069.980,14	8.406.726,84	1.946.875,84	0,00
Investimentos	4.251.000,00	8.756.706,98	2.317.195,92	3.901.993,14	4.854.713,84	49.415,76	846.143,94	7.910.563,04	723.039,64	0,00
Amortização da Dívida	1.250.000,00	1.720.000,00	166.675,33	1.223.836,20	496.163,80	166.675,33	1.223.836,20	496.163,80	1.223.836,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.078.000,00	10.674.804,80	1.364.949,01	5.392.618,19	5.282.186,61	1.280.638,20	5.092.446,36	5.582.358,44	4.518.624,68	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	121.046.000,00	134.275.232,28	22.802.790,81	88.661.174,06	45.614.058,22	20.517.554,21	73.299.661,00	60.975.571,28	67.008.545,91	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	121.046.000,00	134.275.232,28	22.802.790,81	88.661.174,06	45.614.058,22	20.517.554,21	73.299.661,00	60.975.571,28	67.008.545,91	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			13.848.019,79		20.139.134,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	121.046.000,00	134.275.232,28	22.802.790,81	88.661.174,06	45.614.058,22	20.517.554,21	87.147.680,79	47.127.551,49	87.147.680,79	0,00
RESERVA DO RPPS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:08 — MFC **- CONAM**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.078.000,00	11.078.000,00	1.160.411,72	10,47	4.640.692,65	41,89	6.437.307,35
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	11.078.000,00	11.078.000,00	1.160.411,72	10,47	4.640.692,65	41,89	6.437.307,35
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	7.351.000,00	7.351.000,00	610.088,18	8,30	2.441.983,19	33,22	4.909.016,81
Contribuições Sociais	7.351.000,00	7.351.000,00	610.088,18	8,30	2.441.983,19	33,22	4.909.016,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	3.727.000,00	3.727.000,00	550.323,54	14,77	2.198.709,46	58,99	1.528.290,54
Demais Receitas Correntes	3.727.000,00	3.727.000,00	550.323,54	14,77	2.198.709,46	58,99	1.528.290,54
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.078.000,00	11.078.000,00	1.160.411,72	10,47	4.640.692,65	41,89	6.437.307,35

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa Pagas até o Bimestre (j)	Inscritas Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Brimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.078.000,00	10.674.804,80	1.364.949,01	5.392.618,19	5.282.186,61	1.280.638,20	5.092.446,36	5.582.358,44	4.518.624,68	0,00
DESPESAS CORRENTES - INTRA OFSS	10.778.000,00	10.629.804,80	1.364.949,01	5.392.618,19	5.237.186,61	1.280.638,20	5.092.446,36	5.537.358,44	4.518.624,68	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.144.000,00	5.995.804,80	701.892,87	2.726.579,33	3.269.225,47	682.062,36	2.706.748,82	3.289.055,98	2.380.372,61	0,00
Outras Despesas Correntes	4.634.000,00	4.634.000,00	663.056,14	2.666.038,86	1.967.961,14	598.575,84	2.385.697,54	2.248.302,46	2.138.252,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	300.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
Investimentos	300.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.078.000,00	10.674.804,80	1.364.949,01	5.392.618,19	5.282.186,61	1.280.638,20	5.092.446,36	5.582.358,44	4.518.624,68	0,00

Nota:
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:11 — MFC **- CONAM**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	108.822.000,00	76.821.957,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.053.844,03	9.493.167,87
IPTU	7.388.844,03	4.316.440,09
ISS	3.240.000,00	2.746.280,81
ITBI	1.301.000,00	456.197,66
IRRF	1.956.000,00	1.389.634,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.168.000,00	584.614,36
Contribuições	980.000,00	748.129,36
Receita Patrimonial	904.300,00	1.836.789,74
Aplicações Financeiras (II)	858.000,00	1.811.368,34
Outras Receitas Patrimoniais	46.300,00	25.421,40
Transferências Correntes	80.210.855,97	56.400.500,76
Cota-Parte do FPM	36.930.200,00	24.303.599,44
Cota-Parte do ICMS	10.331.200,00	6.844.189,01
Cota-Parte do IPVA	2.172.000,00	3.032.569,56
Cota-Parte do ITR	110.400,00	1.217,41
Transferências da LC 61/1989	79.200,00	54.527,85
Transferências do FUNDEB	18.763.000,00	11.938.526,03
Outras Transferências Correntes	11.824.855,97	10.225.871,46
Demais Receitas Correntes	11.673.000,00	8.343.369,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.673.000,00	8.343.369,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	107.964.000,00	75.010.589,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	11.176.000,00	7.719.924,02
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	757.679,15	775.237,38
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.030.000,00	1.830.561,80
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	800.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	800.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.230.000,00	1.830.561,80
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.230.000,00	1.830.561,80

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.030.000,00	1.830.561,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	124.170.000,00	84.561.075,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	112.994.000,00	76.841.151,05

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:11 — MFC **- CONAM**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	113.064.525,30	76.464.381,00	64.208.512,12	58.933.397,23	1.143.434,30	2.719.090,42	2.712.088,12
Pessoal e Encargos Sociais	50.490.033,03	32.900.917,81	32.579.397,65	28.728.707,78	414.687,82	24.758,34	24.758,34
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	62.574.492,27	43.563.463,19	31.629.114,47	30.204.689,45	728.746,48	2.694.332,08	2.687.329,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	113.064.525,30	76.464.381,00	64.208.512,12	58.933.397,23	1.143.434,30	2.719.090,42	2.712.088,12
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.389.000,00	7.070.963,72	7.021.168,74	6.128.272,84	7.710,00	6.508,65	6.508,65
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.516.706,98	5.125.829,34	2.069.980,14	1.946.875,84	1.500,00	1.914.851,97	1.834.955,97
Investimentos	8.796.706,98	3.901.993,14	846.143,94	723.039,64	1.500,00	1.914.851,97	1.834.955,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.720.000,00	1.223.836,20	1.223.836,20	1.223.836,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.796.706,98	3.901.993,14	846.143,94	723.039,64	1.500,00	1.914.851,97	1.834.955,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	132.555.232,28	87.437.337,86	72.075.824,80	65.784.709,71	1.152.644,30	4.640.451,04	4.553.552,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	122.161.232,28	80.366.374,14	65.054.656,06	59.656.436,87	1.144.934,30	4.633.942,39	4.547.044,09

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	13.070.168,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	11.492.735,79

Gerado em: 01/10/2026 14:11

MFC **- CONAM**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVI)	2.551.047,49
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVII)	59.677,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	13.984.105,51

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo em Em 31/Dez/2025 (a)	Saldo até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.996.945,24	10.478.391,20
DEDUÇÕES (XL)	17.179.078,26	330.531.458,52
Disponibilidade de Caixa	9.995.122,69	30.728.160,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.783.546,81	31.174.787,74
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.296.543,48	228.547,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.491.880,64	218.079,77
Demais Haveres Financeiros	7.183.955,57	299.803.298,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(10.182.133,02)	(320.053.067,32)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	309.870.934,30	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:11 — MFC **- CONAM**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(1.067.996,00)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	310.441,07
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	308.492.497,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	306.001.127,51
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.689.314,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota:

Considerando a necessidade de padronização dos demonstrativos fiscais, de forma a garantir a consolidação das contas públicas foi atualizado a metodologia de preenchimento dos demonstrativos fiscais o que não se constitui aplicação retroativa, mas sim aplicação, de modo uniforme, do regramento estabelecido para a elaboração dos demonstrativos válidos para o exercício em referência.

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
Período de Referência: SETEMBRO/2025 a AGOSTO/2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:10

MFC **- CONAM**

ESPECIFICAÇÃO	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25	JAN/26	FEV/26	MAR/26
RECEITAS CORRENTES (I)	9.879.860,52	8.754.867,36	9.353.860,03	14.084.905,57	11.512.916,87	10.142.632,50	10.810.991,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	947.342,99	1.025.826,96	913.317,66	1.575.227,47	536.572,66	742.239,02	1.233.949,20
IPTU	362.318,95	388.778,93	369.694,98	567.595,63	116.689,78	121.794,67	381.343,04
ISS	291.220,35	326.231,42	279.713,46	349.284,71	346.412,61	285.841,79	319.958,22
ITBI	47.546,27	42.320,11	36.842,50	77.486,33	21.924,29	53.283,89	93.592,71
IRRF	227.621,79	215.867,30	214.384,57	566.377,03	42.931,14	168.267,67	189.409,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.635,63	52.629,20	12.682,15	14.483,77	8.614,84	113.051,00	249.645,77
Contribuições	88.623,23	84.999,21	90.602,12	99.051,87	404.764,91	419.143,90	418.577,50
Receita Patrimonial	187.359,75	199.345,54	172.427,35	217.898,94	201.889,37	200.436,89	230.869,21
Rendimentos de Aplicação Financeira	182.694,31	195.212,86	167.882,27	213.354,53	197.761,98	197.175,65	227.597,78
Outras Receitas Patrimoniais	4.665,44	4.132,68	4.545,08	4.544,41	4.127,39	3.261,24	3.271,43
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	943.666,14	1.012.202,91	1.003.769,97	1.024.083,03	995.414,12	973.381,17	1.008.211,14
Transferências Correntes	7.631.019,77	6.393.486,93	7.139.077,86	11.076.565,40	8.996.617,50	7.769.233,05	7.885.554,17
Cota-Parte de FPM	3.921.734,83	2.630.169,80	3.575.294,26	5.757.556,00	3.596.234,23	4.521.543,76	2.738.068,43
Cota-Parte do ICMS	1.191.300,07	981.696,22	904.452,12	1.417.896,99	1.006.503,77	641.831,97	1.507.771,16
Cota-Parte do IPVA	168.917,39	153.065,42	150.427,87	247.309,95	1.479.152,43	604.335,99	506.067,53
Cota-Parte do ITR	41.251,36	105.029,67	293,63	1.057,78	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.211,22	8.180,78	7.528,97	8.648,42	8.133,05	7.778,57	6.965,98
Transferências do FUNDEB	1.491.572,14	1.277.434,93	1.215.715,72	1.916.198,83	1.812.285,53	1.133.282,02	1.953.878,91
Outras Transfêrencias Correntes	808.032,76	1.237.910,11	1.285.365,29	1.727.897,43	1.094.308,49	860.460,74	1.172.802,16
Outras Receitas Correntes	81.848,64	39.005,81	34.665,07	92.078,86	377.658,31	38.198,47	33.830,56
DEDUÇÕES (II)	782.717,13	777.385,46	929.356,43	1.181.089,34	1.842.379,72	1.495.998,40	1.296.720,76
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.757,13	1.757,13	1.757,13	5.118,11	324.530,18	335.467,27	339.301,21
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	33.886,16	299.844,89	5.433,12	5.644,96
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	780.960,00	775.628,33	927.599,30	1.142.085,07	1.218.004,65	1.155.098,01	951.774,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.097.143,39	7.977.481,90	8.424.503,60	12.903.816,23	9.670.537,15	8.646.634,10	9.514.271,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	5.958,72	209.412,09	509.331,21	20.001,19	16.953,95	13.327,04	115.477,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.091.184,67	7.768.069,81	7.915.172,39	12.883.815,04	9.653.583,20	8.633.307,06	9.398.793,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	115.368,00	115.368,00	115.368,00	230.736,00	119.954,00	119.954,00	119.954,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.975.816,67	7.652.701,81	7.799.804,39	12.653.079,04	9.533.629,20	8.513.353,06	9.278.839,41

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
Período de Referência: SETEMBRO/2025 a AGOSTO/2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:10

MFC **- CONAM**

ESPECIFICAÇÃO	ABR/26	MAI/26	JUN/26	JUL/26	AGO/26	TOTAL ULTIMO 12 MESES	Previsão Atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	9.868.179,73	12.419.207,37	11.621.241,49	12.385.867,21	10.028.294,83	130.862.825,26	121.476.679,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.235.851,09	2.326.679,41	1.109.822,73	1.123.406,73	1.184.647,03	13.954.882,95	15.053.844,03
IPTU	590.101,89	1.636.117,42	486.856,16	495.752,51	487.784,62	6.004.828,58	7.388.844,03
ISS	317.276,36	374.339,24	325.787,02	332.005,22	444.660,35	3.992.730,75	3.240.000,00
ITBI	53.489,61	68.499,55	64.063,12	58.608,16	42.736,33	660.392,87	1.301.000,00
IRRF	178.208,46	219.908,87	202.426,26	203.847,13	184.635,96	2.613.885,64	1.956.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.774,77	27.814,33	30.690,17	33.193,71	24.829,77	683.045,11	1.168.000,00
Contribuições	399.795,37	497.289,14	463.377,43	434.705,16	435.815,87	3.836.745,71	997.000,00
Receita Patrimonial	216.416,28	960.278,64	233.387,96	280.044,01	288.704,76	3.389.058,70	1.661.979,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	213.712,89	957.137,27	230.292,99	277.340,87	285.586,29	3.345.749,69	1.615.679,15
Outras Receitas Patrimoniais	2.703,39	3.141,37	3.094,97	2.703,14	3.118,47	43.309,01	46.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	935.765,09	1.037.805,04	1.016.627,04	1.055.778,55	1.043.364,91	12.050.069,11	11.196.000,00
Transferências Correntes	7.050.158,66	7.555.945,41	8.748.765,86	9.468.218,87	7.038.912,68	96.753.556,16	92.009.855,97
Cota-Parte de FPM	3.223.809,59	3.901.833,10	4.110.937,67	4.371.607,94	3.469.344,36	45.818.133,97	45.556.000,00
Cota-Parte do ICMS	965.213,77	1.022.181,51	1.270.907,54	1.032.866,20	1.107.960,15	13.050.581,47	12.914.000,00
Cota-Parte do IPVA	415.209,39	384.038,69	122.014,12	118.862,57	161.031,27	4.510.432,62	2.715.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	288,70	0,00	1.233,05	149.154,19	138.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.494,48	6.977,51	10.969,60	10.273,61	9.567,02	100.729,21	99.000,00
Transferências do FUNDEB	1.342.258,39	1.365.180,97	1.613.625,57	1.295.807,21	1.422.207,43	17.839.447,65	18.763.000,00
Outras Transfêrencias Correntes	1.096.173,04	875.733,63	1.620.022,66	2.638.801,34	867.569,40	15.285.077,05	11.824.855,97
Outras Receitas Correntes	30.193,24	41.209,73	49.260,47	23.713,89	36.849,58	878.512,63	558.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.226.738,27	2.169.812,69	1.473.591,92	1.105.622,59	1.341.766,16	15.623.178,87	12.623.679,15
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	298.747,91	361.482,45	364.923,47	350.152,52	350.734,91	2.735.729,42	17.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	5.644,96	5.644,96	5.644,96	5.644,00	5.645,92	373.033,93	50.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	739.679,15	0,00	0,00	35.558,23	775.237,38	757.679,15
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	922.345,40	1.063.006,13	1.103.023,49	749.826,07	949.827,10	11.739.178,14	11.799.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.641.441,46	10.249.394,68	10.147.649,57	11.280.244,62	8.686.528,67	115.239.646,39	108.853.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	116.013,62	18.482,55	20.926,83	828.288,75	22.273,83	1.896.447,39	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.525.427,84	10.230.912,13	10.126.722,74	10.451.955,87	8.664.254,84	113.343.199,00	108.853.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	119.954,00	116.712,00	113.470,00	113.470,00	113.470,00	1.513.778,00	1.410.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.405.473,84	10.114.200,13	10.013.252,74	10.338.485,87	8.550.784,84	111.829.421,00	107.443.000,00

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) — Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:11 — MFC **- CONAM**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/2025					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(i)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS)(I)	122.799,42	624.289,52	605.439,76	0,00	141.649,18	1.382.789,58	7.351.426,50	4.621.758,78	4.534.860,48	1.789.274,61	2.410.080,99	2.551.730,17
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.449,70	1.449,70	1.449,70	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.449,70	1.449,70	1.449,70	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	122.799,42	624.289,52	605.439,76	0,00	141.649,18	1.382.789,58	7.349.976,80	4.620.309,08	4.533.410,78	1.789.274,61	2.410.080,99	2.551.730,17
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	35.379,27	581.976,84	581.976,84	0,00	35.379,27	1.235.337,81	7.253.423,52	4.608.049,63	4.521.151,33	1.789.179,61	2.178.430,39	2.213.809,66
PREFEITURA MUNICIPAL	35.379,27	581.976,84	581.976,84	0,00	35.379,27	1.235.337,81	7.253.423,52	4.608.049,63	4.521.151,33	1.789.179,61	2.178.430,39	2.213.809,66
1-11-0	7.200,00	86.749,65	86.749,65	0,00	7.200,00	1.007.594,68	750.208,51	1.463.693,11	1.378.254,81	131.360,54	248.187,84	255.387,84
1-16-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.545,00	38.920,00	38.920,00	1.625,00	0,00	0,00
1-17-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.903,98	32.801,74	32.801,74	8.030,94	71,30	71,30
1-20-0	0,00	6.429,01	6.429,01	0,00	0,00	0,00	30.065,80	12.738,38	12.738,38	15.686,63	1.640,79	1.640,79
1-21-0	0,00	843,48	843,48	0,00	0,00	38.176,50	29.320,16	49.316,75	49.316,75	1.211,51	16.968,40	16.968,40
1-22-0	0,00	7.191,74	7.191,74	0,00	0,00	0,00	397.210,75	143.455,38	143.455,38	143.405,01	110.350,36	110.350,36
1-23-0	23.567,27	199.973,61	199.973,61	0,00	23.567,27	0,00	276.027,82	127.936,76	127.436,76	107.697,24	40.893,82	64.461,09
1-24-0	1.512,00	133.835,14	133.835,14	0,00	1.512,00	0,00	4.714.095,18	1.757.566,68	1.756.606,68	1.329.402,82	1.628.085,68	1.629.597,68
1-25-0	0,00	965,83	965,83	0,00	0,00	0,00	182.763,08	109.629,32	109.629,32	27.590,76	45.543,00	45.543,00
1-26-0	0,00	2.283,08	2.283,08	0,00	0,00	0,00	17.616,26	11.210,96	11.210,96	4.954,80	1.450,50	1.450,50
1-27-0	3.100,00	39.448,70	39.448,70	0,00	3.100,00	172.372,63	12.547,06	175.289,60	175.289,60	3.632,89	5.997,20	9.097,20
1-5-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1-6-0	0,00	104.256,60	104.256,60	0,00	0,00	17.194,00	758.119,92	681.490,95	681.490,95	14.581,47	79.241,50	79.241,50
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	87.420,15	42.312,68	23.462,92	0,00	106.269,91	147.451,77	96.553,28	12.259,45	12.259,45	95,00	231.650,60	337.920,51
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORCAMENTARIOS)(II)	0,00	547.204,54	547.204,54	0,00	0,00	0,00	18.692,26	18.692,26	18.692,26	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	122.799,42	1.171.494,06	1.152.644,30	0,00	141.649,18	1.382.789,58	7.370.118,76	4.640.451,04	4.553.552,74	1.789.274,61	2.410.080,99	2.551.730,17

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:10 — MFC **- CONAM**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATE O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.095.000,00	7.401.590,80
Receita de Contribuições dos Segurados	17.000,00	2.725.339,92
Ativo	17.000,00	2.725.339,92
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.351.000,00	2.441.983,19
Ativo	7.351.000,00	2.441.983,19
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	35.558,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	35.558,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.727.000,00	2.198.709,46
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	3.695.000,00	2.198.709,46
Demais Receitas Correntes	32.000,00	0,00
RECEITAS CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.400.000,00	5.202.881,34

Gerado em: 01/10/2026 14:10

MFC **- CONAM**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
Benefícios	*	6.956.374,34	6.956.374,34	6.063.478,44	0,00
Aposentadorias	*	5.640.185,56	5.640.185,56	4.912.109,92	0,00
Pensões por Morte	*	1.316.188,78	1.316.188,78	1.151.368,52	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	*	114.589,38	64.794,40	64.794,40	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	*	114.589,38	64.794,40	64.794,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	*	7.070.963,72	7.021.168,74	6.128.272,84	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) [2]	*		(1.818.287,40)		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	800.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	171.341,18
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	284.087,02
Investimentos e Aplicações	73.161.573,40
Outros Bens e Direitos	14.460.624,56

Gerado em: 01/10/2026 14:10 MFC **- CONAM**

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATE O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	838.679,15	1.093.570,60
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	757.679,15	739.679,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	757.679,15	739.679,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	81.000,00	353.891,45
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00	339.147,77
Demais Receitas Correntes	31.000,00	14.743,68
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)	838.679,15	1.093.570,60

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:10 — MFC **- CONAM**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
Benefícios	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	*	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	*	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X) [2]	*		1.093.570,60		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	84.418,90
Outros Bens e Direitos	0,00

Gerado em: 01/10/2026 14:10

MFC **- CONAM**

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATE O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	*	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	*	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	*		0,00		

BENS E DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Gerado em: 01/10/2026 14:10

MFC **- CONAM**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATE O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
Aposentadorias	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	*	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	*	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	*		0,00		

NOTA:
1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2. O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:12 — MFC **- CONAM**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.885.844,03	13.885.844,03	8.908.553,51	64,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.388.844,03	7.388.844,03	4.316.440,09	58,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.301.000,00	1.301.000,00	456.197,66	35,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.240.000,00	3.240.000,00	2.746.280,81	84,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.956.000,00	1.956.000,00	1.389.634,95	71,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.995.000,00	58.995.000,00	40.564.528,91	68,75
Cota-Parte FPM	43.129.000,00	43.129.000,00	28.148.899,28	65,26
Cota-Parte ITR	138.000,00	138.000,00	1.521,75	1,10
Cota-Parte IPVA	2.715.000,00	2.715.000,00	3.790.711,99	139,62
Cota-Parte ICMS	12.914.000,00	12.914.000,00	8.555.236,07	66,24
Cota-Parte IPI-Exportação	99.000,00	99.000,00	68.159,82	68,84
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	72.880.844,03	72.880.844,03	49.473.082,42	67,88

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:12 — MFC - **CONAM**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	*	*	16.550.962,61		12.514.570,69		11.697.098,45		0,00
Despesas Correntes	*	*	16.493.523,46		12.461.610,74		11.647.538,50		0,00
Despesas de Capital	*	*	57.439,15		52.959,95		49.559,95		0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	*	*	48.694,65		48.694,65		42.548,31		0,00
Despesas Correntes	*	*	48.694,65		48.694,65		42.548,31		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	*	*	181.318,56		173.918,04		155.280,89		0,00
Despesas Correntes	*	*	181.318,56		173.918,04		155.280,89		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	*	*	57.439,15		52.959,95		49.559,95		0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	*	*	57.439,15		52.959,95		49.559,95		0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			16.838.414,97		12.790.143,33		11.944.487,60		

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:12 — MFC **- CONAM**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	16.838.414,97	12.790.143,33	11.944.487,60
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.838.414,97	12.790.143,33	11.944.487,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.420.962,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			5.369.180,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			25,85

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:12 — MFC **- CONAM**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para Aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2026	7.420.962,36	16.838.414,97	9.417.452,61	0,00			0,00	0,00	0,00	9.417.452,61
Empenhos do exercício anterior 2025	10.324.585,56	19.099.755,72	8.775.170,16	1.702.969,32			709.804,91	502.437,17	490.727,24	8.284.442,92
Empenhos de 2024	9.438.353,32	17.283.925,87	7.845.572,55	875.588,40			111.381,16	1.225,00	762.982,24	7.082.590,31
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	543.181,17	(543.181,18)	0,01	(0,01)
Empenhos de 2022 e anos anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	270,00	(880,00)	610,00	(610,00)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1]
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.759.000,00	6.759.000,00	5.096.900,32	75,40
Provenientes da União	5.760.000,00	5.760.000,00	4.734.546,57	82,19
Provenientes dos Estados	993.000,00	993.000,00	362.344,64	36,48
Provenientes de Outros Municípios	6.000,00	6.000,00	9,11	0,15
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.759.000,00	6.759.000,00	5.096.900,32	75,40

Gerado em: 01/10/2026 14:12

MFC - **CONAM**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	*	*	6.355.591,78		5.375.177,73		4.980.747,66		0,00
Despesas Correntes	*	*	6.009.399,00		5.028.984,95		4.742.254,88		0,00
Despesas de Capital	*	*	346.192,78		346.192,78		238.492,78		0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	1.320.687,27		935.382,52		915.171,30		0,00
Despesas Correntes	*	*	1.320.687,27		935.382,52		915.171,30		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	*	*	77.427,58		73.900,32		73.900,32		0,00
Despesas Correntes	*	*	77.427,58		73.900,32		73.900,32		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	*	*	70.759,08		70.759,08		70.759,08		0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	*	*	70.759,08		70.759,08		70.759,08		0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			7.824.465,71		6.455.219,65		6.040.578,36		

MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:12 — MFC - **CONAM**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	*	*	22.906.554,39		17.889.748,42		16.677.846,11		0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	1.320.687,27		935.382,52		915.171,30		0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	77.427,58		73.900,32		73.900,32		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	48.694,65		48.694,65		42.548,31		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	181.318,56		173.918,04		155.280,89		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	128.198,23		123.719,03		120.319,03		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			24.662.880,68		19.245.362,98		17.985.065,96		0,00

Notas:

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.



MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2026 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

Gerado em: 01/10/2026 14:06 MFC **- CONAM**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	R$ 125.046.000,00
Previsão Atualizada	R$ 125.785.679,15
Receitas Realizadas	R$ 87.147.680,79
Déficit Orçamentário	R$ 0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	R$ 5.689.314,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	R$ 121.846.000,00
Dotação Atualizada	R$ 135.075.232,28
Despesas Empenhadas	R$ 88.661.174,06
Despesas Liquidadas	R$ 73.299.661,00
Despesas Pagas	R$ 67.008.545,91
Superávit Orçamentário	R$ 13.848.019,79

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	R$ 88.661.174,06
Despesas Liquidadas	R$ 73.299.661,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	R$ 115.239.646,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R$ 113.343.199,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	R$ 111.829.421,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
Receitas Previdênciárias Realizadas	R$ 35.558,23
Despesas Previdênciárias Empenhadas	R$ 0,00
Despesas Previdênciárias Liquidadas	R$ 0,00
Despesas Pagas	R$ 0,00
Resultado Previdenciário	R$ 35.558,23
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
Receitas Previdênciárias Realizadas	R$ 1.093.570,60
Despesas Previdênciárias Empenhadas	R$ 0,00
Despesas Previdênciárias Liquidadas	R$ 0,00
Despesas Pagas	R$ 6.063.478,44
Resultado Previdenciário	R$ 1.093.570,60

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	R$ 0,00	R$ 11.492.735,79	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	R$ 0,00	R$ 309.870.934,30	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento - Até o Bimestre	Pagamento - Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	R$ 1.294.293,48	R$ 0,00	R$ 1.152.644,30	R$ 141.649,18
Poder Legislativo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	R$ 8.763.831,88	R$ 1.789.274,61	R$ 4.552.103,04	R$ 2.422.454,23
Poder Legislativo	R$ 1.449,70	R$ 0,00	R$ 1.449,70	R$ 0,00
TOTAL	R$ 10.059.575,06	R$ 1.789.274,61	R$ 5.706.197,04	R$ 2.564.103,41

Gerado em: 01/10/2026 14:06 MFC **- CONAM**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado - Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado - Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R$ 12.892.848,06	25 %	25,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	R$ 11.664.551,61	70 %	68,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	R$ 0,00	50 %	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	R$ 0,00	15 %	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado - Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado - Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	R$ 12.790.143,33	15 %	25,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

RESUMO DA APLICACAO EM SAUDE - RECURSOS PROPRIOS PREFEITURA MUNICIPAL

Período: POSIÇÃO EM 31/08/2026

Gerado em: 01/10/2026 14:06 MFC **- CONAM**

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFÊRENCIAS DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA NO EXERCÍCIO	ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO
Próprios	13.885.844,03	8.908.553,51
Impostos	11.852.850,00	7.755.943,20
Dívida Ativa de Impostos	1.773.294,03	948.195,45
Juros e Multas de Impostos e de Dívida Ativade Impostos	259.700,00	204.414,86
Transferências	58.995.000,00	40.564.528,91
Federais	43.267.000,00	28.150.421,03
Estaduais	15.728.000,00	12.414.107,88
TOTAL	72.880.844,03	49.473.082,42
VALOR MÍNIMO A APLICAR (15 %)	10.932.126,60	7.420.962,36

DESPESA				
APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	**DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO**	**EMPENHADA ATÉ O PERÍODO**	**LIQUIDADA ATÉ O PERÍODO**	**PAGA ATÉ O PERÍODO**
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	19.115.070,19	16.780.975,82	12.737.183,38	11.894.927,65
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	18.343.070,19	16.550.962,61	12.514.570,69	11.697.098,45
Assistência Hospitalar e Ambulatórial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	259.000,00	48.694,65	48.694,65	42.548,31
Vigilância Epidemiológica	513.000,00	181.318,56	173.918,04	155.280,89
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÔES	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS DA SAÚDE	19.115.070,19	16.780.975,82	12.737.183,38	11.894.927,65
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	26,22	33,91	25,74	24,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

RECEITAS VINCULADAS DA SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL

Período: Janeiro a Agosto/ 2026

Gerado em: 01/10/2026 14:05 MFC **- CONAM**

FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA DA RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO
RECEITAS VINCULADAS					
02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados			**913.000,00**	**913.000,00**	**328.166,68**
		3010007 - PROGRAMA GLICEMIA	12.000,00	12.000,00	8.786,25
	3010007	1.7.2.3.50.0.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	12.000,00	12.000,00	8.786,25
		3010009 - PROGRAMA SORRIA SP	36.000,00	36.000,00	0,00
	3010009	1.7.2.3.50.0.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00
		3010105 - IIGM-SUS PAULISTA-PAB/QUALIS+	720.000,00	720.000,00	289.578,34
	3010105	1.7.2.3.50.0.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	720.000,00	720.000,00	289.578,34
		3030101 - IGM SUS PAULISTA-DENGUE	144.000,00	144.000,00	0,00
	3030101	1.7.2.3.50.0.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	144.000,00	144.000,00	0,00
		3040002 - PROGRAMA DOSE CERTA	1.000,00	1.000,00	29.802,09
	3040002	1.7.2.3.50.0.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	29.802,09
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados			**5.680.000,00**	**5.680.000,00**	**4.529.986,91**
		3010104 - ATENCAO PRIMARIA	2.358.000,00	2.358.000,00	1.588.108,56
	3010104	1.7.1.3.50.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.358.000,00	2.358.000,00	1.588.108,56
		3010109 - ATENCAO PRIMARIA Á SAÚDE - PARCELA ÚNICA	0,00	0,00	650.000,00
	3010109	1.7.1.3.50.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	650.000,00
		3020100 - MEDIA E ALTA COMPLEX.AMB.HOSP.-MAC	1.200.000,00	1.200.000,00	669.523,36
	3020100	1.7.1.3.50.2.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.200.000,00	1.200.000,00	669.523,36
		3020102 - F.N.S.MAC-AMB./HOSPITALAR - APAE	0,00	0,00	1.000,00
	3020102	1.7.1.3.50.2.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	1.000,00
		3020103 - F.N.S.CUSTEIO MAC	0,00	0,00	300.000,00
	3020103	1.7.1.3.50.2.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	300.000,00
		3030100 - VIGILANCIA EM SAUDE	93.000,00	93.000,00	59.984,64
	3030100	1.7.1.3.50.3.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	93.000,00	93.000,00	59.984,64
		3040100 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	138.000,00	138.000,00	68.168,00
	3040100	1.7.1.3.50.4.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	138.000,00	138.000,00	68.168,00
		3130000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários	1.410.000,00	1.410.000,00	936.938,00
	3130000	1.7.1.3.50.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	115.000,00	115.000,00	68.082,00
	3130000	1.7.1.3.50.3.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	115.000,00	115.000,00	68.082,00
		3700000 - Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem	481.000,00	481.000,00	256.264,35
	3700000	1.7.1.3.50.5.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	481.000,00	481.000,00	256.264,35
SUBTOTAL		RECEITAS VINCULADAS	6.593.000,00	6.593.000,00	4.858.153,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

RECEITAS VINCULADAS DA SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL

Período: Janeiro a Agosto/ 2026

Gerado em: 01/10/2026 14:05 MFC **- CONAM**

FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA DA RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO
APLICACOES FINANCEIRAS					
01 - Tesouro			**6.000,00**	**6.000,00**	**9,11**
	3000000 - Saúde		6.000,00	6.000,00	9,11
	3000000	1.3.2.1.01.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	6.000,00	6.000,00	9,11
02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados			**80.000,00**	**80.000,00**	**34.177,96**
	3000000 - Saúde		80.000,00	80.000,00	34.177,96
	3000000	1.3.2.1.01.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	80.000,00	80.000,00	34.177,96
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados			**80.000,00**	**80.000,00**	**204.559,66**
	3000000 - Saúde		80.000,00	80.000,00	26.503,27
	3000000	1.3.2.1.01.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	80.000,00	80.000,00	26.503,27
	3000099 - CONST.UBS-BAIRRO SAO JOSE		0,00	0,00	157.743,03
	3000099	1.3.2.1.01.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	0,00	0,00	157.743,03
	3010111 - FNS-ATENÇÃO PRIMÁRIA - EXAMES LABORATORIAIS		0,00	0,00	14.992,48
	3010111	1.3.2.1.01.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	0,00	0,00	14.992,48
	3020103 - F.N.S.CUSTEIO MAC		0,00	0,00	4.907,72
	3020103	1.3.2.1.01.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	0,00	0,00	4.907,72
	3700000 - Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem		0,00	0,00	413,16
	3700000	1.3.2.1.01.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	0,00	0,00	413,16
SUBTOTAL	APLICACOES FINANCEIRAS		166.000,00	166.000,00	238.746,73
TOTAL			**6.759.000,00**	**6.759.000,00**	**5.096.900,32**